



Governo Municipal lança Portal da Mulher



A página integra informações que estavam espalhadas e tem por objetivo facilitar o acesso das mulheres aos serviços

No Dia Internacional da Mulher, celebrado na terça-feira (8), o Governo Municipal lançou uma página on-line com os principais serviços e campanhas do Município para as mulheres. O endereço é portal.uberaba.mg.gov.br/mulher.

Dividido em seis botões, o Portal da Mulher reúne os atendimentos voltados ao público feminino nas áreas de Desenvolvimento Social, Saúde e Geração de Emprego e Renda. O objetivo é integrar as informações, até então espalhadas nas páginas das secretarias, facilitando o acesso da mulher aos serviços.

Na aba "Enfrentamento da Violência", a usuária encontra informações sobre o Centro Integrado da Mulher (CIM) e a Delegacia de Orientação e Proteção à Família, telefones úteis, fluxograma de atendimento à vítima de violência doméstica e e-book.

Em "Saúde", estão listados os serviços do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher (Caism). Já em outra aba, o Governo Municipal reúne as ações de combate à pobreza menstrual.

No botão "Capacitação e Emprego", a mulher tem à disposição cursos de qualificação gratuitos oferecidos por instituições de ensino parceiras do Município e vagas de trabalho.

As atividades da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, campanhas e projetos do Governo Municipal para as mulheres também estão disponíveis no Portal.

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 09 de Março de 2022 Ano 27
Nº 2049 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo	3
Secretaria de Administração	20
Secretaria de Administração - Superintendência do Arquivo Público	32
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas	33
Secretaria de Defesa Social	43
Secretaria Desenvolvimento Social	46
Secretaria de Educação	47
Secretaria de Meio Ambiente	49
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios	51
Secretaria da Saúde	51
Controladoria Geral	53
COHAGRA	53
CODAU	53
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	63
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	76
FUNDAÇÃO PROCON	81
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	90
Hospital Regional José Alencar	90
IPSERV	91
CODIUB	97
AMVALE - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande	98
Organizações da Sociedade Civil	98
Poder Legislativo	99
Poder Legislativo - Departamento Legislativo	100

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.950, DE 08 DE MARÇO DE 2022

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito os atos de nomeações, dos candidatos relacionados no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
ANEXO

CARGO	CLAS.	NOME	IDENTIDADE	ATO
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Analista de Direito	11º	LUCAS VASCONCELOS SANTOS AMARAL DIAS	MG15854532	DECRETO Nº 1.900/2022 PUBLICADO EM 23/02/2022
ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE / Direito	4º	ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO	MG4582999	DECRETO Nº 1.944/2022 PUBLICADO EM 04/03/2022

DECRETO Nº 1.953, DE 09 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA EM COMISSÃO, ASSESSOR DE APOIO AO GABINETE, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 490, de 04 de maio de 2015, 574, de 22 de março de 2018, 588, de 16 de abril de 2019, 589, de 02 de maio de 2019 e 591, de 11 de junho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **LEANDRO BRAGANTIN**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO AO GABINETE**, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer à Seção de Gestão de Pessoal - FETI, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
SONIA MANZAN
Presidente - FETI
Decreto Nº 1.098/2021

DECRETO Nº 1.954, DE 09 DE MARÇO DE 2022

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito os atos de nomeações, dos candidatos relacionados no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

CARGO	CLAS.	NOME	IDENTIDADE	ATO
CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS II/ Operador de Pá Mecânica	3º NEP	DAVID DOS SANTOS BATISTA	MG - 15.534.297	Decreto 1787/2022 publicado em 09/02/2022
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II / Operador de Rocadeira Manual	3º	DAVI EDUARDO PEREIRA CHAVES	MG - 15.128.024	Decreto 1788/2022 publicado em 09/02/2022
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II / Operador de Rocadeira Manual	5º	FABIO VICENTE VELOSO FONSECA	11.284.369	Decreto 1788/2022 publicado em 09/02/2022
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II / Encanador	2º	ANTENOR DA SILVA	141.898.902	Decreto 1790/2022 publicado em 09/02/2022
ESPECIALISTA DE SAUDE I / Assistente Social	17º	ANA PAULA DE ANDRADE FERNANDES	352270421	Decreto 1836/2022 publicado em 16/02/2022

DECRETO Nº 1.955, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Exonera Assessor III, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **MATHEUS DE CARLO SOUZA E SOUSA**, do exercício do cargo em comissão de **Assessor III**, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 08 de Março de 2022.

Uberaba(MG), 09 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

DECRETO Nº 1.956, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Exonera a pedido, Superintendente de Transporte da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido **CRISTIANO MELO DA SILVA**, do exercício do cargo em comissão, de **Superintendente de Transporte**, da Secretaria de Defesa Social - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de Março de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA

Secretário de Defesa Social

DECRETO Nº 1.957, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição aos candidatos que não compareceram C.S.Q, C.M e A.C.B designados no Porta-Voz nº 2046 de 23/02/2022.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, deverão entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoal (Secretaria de Educação – SEMED) através do telefone **(34) 3318-0820 para verificação das vagas oferecidas** e, posteriormente, em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº122/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº 2018 de 01 de dezembro de 2021.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal
SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação
INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
RITA DE CASSIA NUNES CAMPOS	1773766	12º	PEB - INGLÊS	31/12/2022
RAQUEL MARIA MENDES	M5417972	13º	PEB - INGLÊS	31/12/2022
SIRLENE LEMES	MG4779717	14º	PEB - INGLÊS	31/12/2022

DECRETO Nº 1.959, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE DIREITO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 392/2008 E Nº 499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº001/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE DIREITO**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº 499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM)**.

Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA
Secretário de Meio Ambiente
INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº 1.950, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
1757456	OTAVIO AUGUSTO VIEIRA BOMTEMPO	MG13996913	12º	468	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PUBLICOS/Analista de Direito

DECRETO Nº 1.960, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE DIREITO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400, de 11 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **DIREITO**, integrante da Carreira **ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE**, nos termos da Lei Complementar nº 499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionado no ANEXO deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Saúde (SMS)**.

Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SÉTIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº 1.950, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1702539	JAQUELINE FATURETO ALVES	MG14497372	5º	402	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito

DECRETO Nº 1.961, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ZOOTECNISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de Maio de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **ZOOTECNISTA**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº. 499/2015 de 15/07/2015, os candidatos relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria do Agronegócio (SAGRI)**.

Para as tratativas dos trâmites admissionais entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

JOSÉ GERALDO BORGES CELANI
Secretário de Agronegócio
INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
ANEXO

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1781237	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA	MG12076765	1º	472	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Zootecnista
1720044	GABRIEL DE OLIVEIRA ROCHA	MG15471163	2º	472	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Zootecnista

DECRETO Nº 1.962, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE DIREITO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 392/2008 E Nº 499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº001/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE DIREITO**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº 499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM)**.

Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA
Secretário de Meio Ambiente
INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº 1.950, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
1742378	BRUNO RIBEIRO MARTINS	MG13172746	13º	468	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Analista de Direito
1787427	ALINE OLIVEIRA DA CRUZ	14895592	14º	468	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Analista de Direito

DECRETO Nº 1.963, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO UROLOGISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de Maio de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO UROLOGISTA**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III**, nos termos da Lei Complementar nº. 499/2015 de 15/07/2015, o candidato relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde**.

Para as tratativas dos trâmites admissionais entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCULO NETO

Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
3º	1754345	GUSTAVO ARAUJO CUNHA	Mg10133021	1º NEP	467	ESPECIALISTA DE SAUDE III/Médico Urologista

DECRETO Nº 1.964, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO MASTOLOGISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de Maio de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO MASTOLOGISTA**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III**, nos termos da Lei Complementar nº. 499/2015 de 15/07/2015, o candidato relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde (SMS)**.

Para as tratativas dos trâmites admissionais entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
SÉTIMO BÓSCULO NETO
Secretário de Saúde
INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1719886	RENATO ANTONIO ABRAO	M7336923	1º	450	ESPECIALISTA DE SAUDE III/Médico Mastologista

DECRETO Nº 1.965, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO ENDOSCOPISTA/COLONOSCOPISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de Maio de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **ENDOSCOPISTA/COLONOSCOPISTA**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III**, nos termos da Lei Complementar nº. 499/2015 de 15/07/2015, a candidata relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde (SMS)**.

Para as tratativas dos trâmites admissionais entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
SÉTIMO BÓSCULO NETO
Secretário de Saúde
INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1783452	PATRICIA LOPES PROSPERO	MG11023254	1º	445	ESPECIALISTA DE SAUDE III/Médico Endoscopista /Colonoscopista

DECRETO Nº 1.966, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE NUTRICIONISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de Maio de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE I**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, as candidatas relacionadas no ANEXO deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde (SMS)**.

Para as tratativas dos trâmites admissionais entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
2º	1752332	LARISSA ZANOTTO COSTARDI	43501956-9	2º	432	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Nutricionista
3º	1791798	ANA YARA DOS SANTOS ROSSI RIBEIRO	MG11764518	2º NEP	432	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Nutricionista

(*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

DECRETO Nº 1.967, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - VALORES HUMANOS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência

comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - VALORES HUMANOS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição aos candidatos **A.S.O.F.** e **A.C.M.S.A.**, designados pelo Decreto nº 1899 no Porta-Voz nº 2046 de 23 de fevereiro de 2022, e não compareceram.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, deverão entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoal (Secretaria de Educação - SEMED) através do telefone **(34) 3318-0820 para verificação das vagas oferecidas** e, posteriormente, em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº 042/2017 publicado no Porta Voz nº1549 de 29 de setembro de 2017.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 09 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação
INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	MG13455800	48º	PEB - VALORES HUMANOS	31/12/2022
JONATHAN MARINHO DE SOUSA CARNEIRO	MG12550059	49º	PEB - VALORES HUMANOS	31/12/2022

DECRETO Nº 1.968, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição aos candidatos: **J.A.M., O.C.S., R.Z.C., R.M.M., M.O. e S.B.R.**, designados pelo Decreto nº 1898 no Porta-Voz nº 2046 de 23 de fevereiro de 2022, e não compareceram.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, deverão entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoal (Secretaria de Educação - SEMED) através do telefone **(34) 3318-0820 para verificação das vagas oferecidas** e, posteriormente, em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº 084/2019 publicado no Porta Voz nº1729 de 09 de agosto de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 09 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
JULIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	0921423896	36º	PEB - MATEMÁTICA	31/12/2022
SILVIA HELENA MIRANDA CARVALHO	M3549805	37º	PEB - MATEMÁTICA	31/12/2022
MISLENE LEIDE GONÇALVES BENTO	MG5987320	38º	PEB - MATEMÁTICA	31/12/2022
ROGERIO RICARDO DE CARVALHO	9090934	39º	PEB - MATEMÁTICA	31/12/2022
GUSTAVO CASTELAR SILVA	12158030	40º	PEB - MATEMÁTICA	31/12/2022
LEANDRO BERNADELLI RESENDE	MG-14323683	41º	PEB - MATEMÁTICA	31/12/2022

DECRETO Nº 1.969, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já

estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição à candidata **T.G.X.P.**, designada pelo Decreto nº 1896 no Porta-Voz nº 2046 de 23 de fevereiro de 2022, e não compareceu.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoal (Secretaria de Educação – SEMED) através do telefone **(34) 3318-0820 para verificação das vagas oferecidas** e, posteriormente, em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº040/2019 publicado no Porta Voz nº1713 de 12 de junho de 2019**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ELAINE MARIA DE ASSIS ALVES	MG4585766	26º	PEB - HISTÓRIA	31/12/2022

DECRETO Nº 1.970, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição à candidata **F.A.L.M.**, designada pelo Decreto nº 1894 no Porta-Voz nº 2046 de 23 de fevereiro de 2022, e não compareceu

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoal (Secretaria de Educação - SEMED) através do telefone **(34) 3318-0820 para verificação das vagas oferecidas** e, posteriormente, em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº 077/2018 publicado no Porta Voz nº1603 de 27 de abril de 2018.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 09 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
GLEYBSON CAMPOS SANTOS	3813314	98º	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2022

DECRETO Nº 1.971, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda:**

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição aos candidatos **K.C.C.C., M.B.S., M.A., E.M.S., C.O., M.C.B.S. e R.M.J.R.**, designados pelo Decreto nº 1.891 no Porta-Voz nº 2046 de 23 de fevereiro 2022, e não compareceram.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto.

Para as tratativas dos trâmites admissionais, deverão entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoal (Secretaria de Educação – SEMED) através do telefone **(34) 3318-0820 para verificação das vagas oferecidas** e, posteriormente, entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº131/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº 1745 de 04 de Outubro de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ROSILDA APARECIDA REIS	MG20422744	91º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
NISLEY MARIA PROVAZI DE PAULA	MG10465032	92º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ERIKA DOS SANTOS	MG10932236	93º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
FERNANDA CANDIDA GONCALVES	MG11658443	94º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
GIANE CARDOSO DA COSTA	MG10183913	95º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ERIKA OLIVEIRA SANTOS	230667715	96º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
NURIAN MOREIRA DE SOUZA	M8992502	97º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022

DECRETO Nº 1.972, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas

manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição aos candidatos **S.R., C.G.A. e C.B.M.**, designados pelo Decreto nº 1893 no Porta-Voz nº 2046 de 23 de fevereiro de 2022, e não compareceram.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto**. Para as tratativas dos trâmites admissionais, deverão entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoal (Secretaria de Educação – SEMED) através do telefone **(34) 3318-0820 para verificação das vagas oferecidas** e, posteriormente, em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº125/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº2018 de 01 de dezembro de 2021**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ANA LUCIA SIPRIANO SANTOS	MG12890577	6º	PEB - CIÊNCIAS	31/12/2022
MAURO SERGIO ROSA	7102102	7º	PEB - CIÊNCIAS	31/12/2022
LUISA FERNANDA MARQUES	M9350294	8º	PEB - CIÊNCIAS	31/12/2022

DECRETO Nº 1.973, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência

comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição aos candidatos **M.L.O.B.** e **D.P.S.**, designados pelo Decreto nº 1895 no Porta-Voz nº 2046 de 23 de fevereiro de 2022, e não compareceram.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto**. Para as tratativas dos trâmites admissionais, deverão entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoal (Secretaria de Educação - SEMED) através do telefone **(34) 3318-0820 para verificação das vagas oferecidas** e, posteriormente, em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº124/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº2018 de 01 de dezembro de 2021**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ELAINE RODRIGUES DA SILVA	3980348	6º	PEB - GEOGRAFIA	31/12/2022
MARTA OLIVEIRA BESSA	SP367090041	7º	PEB - GEOGRAFIA	31/12/2022

DECRETO N.º 1.974, DE 09 DE MARÇO DE 2022**TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inc. VII, da Lei Orgânica, e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

CONSIDERANDO que os candidatos relacionados no ANEXO deste decreto manifestaram por escrito a desistência de suas vagas para o cargo de Analista de Direito da carreira de Especialista de Serviços Públicos, para as quais foram aprovados, fora do número de vagas do edital, no Concurso Público n.º 001/2015,

CONSIDERANDO, ainda, o parecer proferido pela PROGER no processo Doc. Secretaria n.º 107/171174/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito os atos de nomeações dos candidatos relacionados no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º do art. 13, da LC 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
ANEXO

ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Analista de Direito	12º	OTAVIO AUGUSTO VIEIRA BOMTEMPO	MG13996913	DECRETO Nº 1.959 /2022 PUBLICADO EM 09/03/2022
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Analista de Direito	13º	BRUNO RIBEIRO MARTINS	MG13172746	DECRETO Nº 1.962/2022 PUBLICADO EM 09/03/2022

DECRETO Nº 1.975, DE 09 DE MARÇO DE 2022

EXONERA COORDENADOR DA DIVERSIDADE, DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - FCU

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 492, de 21 de maio de 2015, 512 de 04 de janeiro de 2016 e 593 de 13 de Junho de 2019 e Decreto nº 838, de 21 de Julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Exonera VINÍCIUS ANDRADE MARTINS, do exercício do cargo em comissão de **Coordenador da Diversidade**, da Fundação Cultural de Uberaba - FCU.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização da exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva Fundação.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CÁSSIO LUIS FACURE
Presidente
Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

DECRETO Nº 1.976, DE 09 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA EM COMISSÃO, COORDENADORA DA DIVERSIDADE, DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - FCU

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 492, de 21 de maio de 2015, 512 de 04 de janeiro de 2016 e 593 de 13 de Junho de 2019 e Decreto nº 838, de 21 de Julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia LUCIMIRA REIS CARVALHO FERREIRA, para o exercício do cargo em comissão de **Coordenadora da Diversidade**, da Fundação Cultural de Uberaba - FCU.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva Fundação.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CÁSSIO LUIS FACURE
Presidente
Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

Nomeia membros para compor a Comissão Técnica Especial de Mobilidade Urbana e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA e a SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 92 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o parágrafo único, art. 373 da Lei Complementar nº 359, de 11 de outubro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia os membros abaixo para compor a Comissão Técnica Especial de Mobilidade Urbana para elaboração e/ou revisão do Plano de Mobilidade Urbana:

I - Presidente: Claudinei Donizetti Nunes;

II - Vice-presidente: Luís Mário Molinar;

III - Coordenadora: Luciana Jorge de Lima;

IV - Secretaria de Planejamento - SEPLAN:

a) Murielle Moreira Facure;

b) Renata Elias Trida e Silva;

c) Larissa Nunes Hashimoto.

V - Secretaria de Defesa Social - SDS:

a) Humberto Ritt;

b) Mateus Felipe Estevan Gomides;

c) Wilton Fonseca Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba(MG), 09 de março de 2022.

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA

Secretário de Defesa Social

FÚLVIA MARIA MENDES

Secretária Interina de Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 026

CANCELA AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, DOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a autorização concedida para dirigir veículos oficiais e/ou locados pelo município dos seguintes servidores:

· Lindomar de Sousa - matrícula 3391-0;

· Marcos Renato da Silva - 17604-0;

· Selma Aparecida de Oliveira - matrícula 18414-0;

· Wisner Ferreira de Araujo - matrícula 46321-3.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de março de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 58ª (QUINQUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO COMISSÃO DE PROMOÇÃO NO PLANO DE CARREIRA - CPPC

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, na Biblioteca da Procuradoria Geral do Município, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141, ocorreu às 09 (nove) horas, a 58ª reunião da Comissão de Promoção no Plano de Carreira (CPPC). A reunião aconteceu em formato presencial; e por questões sanitárias; considerando as

medidas necessárias para se evitar o contágio pelo novo coronavírus limitou-se à quantidade de 04 servidores; mantendo-se o quórum de representatividade dos órgãos participantes. Desta forma, os demais membros foram dispensados da participação presencial, não se computando a ausência como falta injustificada. Abordagens da 58ª reunião: Rol de presenças; análises de processos de promoção no plano de carreira; assinatura do MI 02/2022. Para as deliberações estiveram presentes os seguintes membros: Jacqueline Lopes Freire - Presidente da Comissão e Representante da Proger; Fernando Mendes Soares Mendonça - Titular da Secretaria de Administração; e Sílvia Matayoshi Calixto - Suplente da Secretaria da Saúde. Foi justificada a ausência de Maria Leocy Bugiato Faria Salge - Titular da Secretaria da Educação em razão de compromissos profissionais. Foram apreciados 36 processos de Promoção no Plano de Carreira, tendo sido 30 Deferidos; 05 Indeferidos, e 01 sobrestado para colhimento de maiores informações. A próxima reunião da CPPC foi agendada para a data de 04/03/2022. Às 11h30min, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, e posteriormente encaminhada para publicação no diário oficial, de conformidade com os trâmites regimentais.

Jacqueline Lopes Freire

Fernando Mendes Soares Mendonça

Sílvia Matayoshi Calixto

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
48339-7	Raphael Euripedes Santos Farnezi	SMS

Licitações e Contratos

Outros atos

UBERCON - UBERABA CONCESSÕES LTDA					
CNPJ/MF 03.454.157/0001-85					
BALANCETE EM 31.07.2021					
ATIVO		PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	
ATIVO CIRCULANTE	556.296,33	PASSIVO CIRCULANTE	202.702,76	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	999.450,96
DISPONÍVEL	289.492,44	VALORES DE CURTO PRAZO	202.702,76	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	999.450,96
CAIXA	27.779,14	FORNECEDORES	37.175,91	(-)IMPOSTOS INCIDENTES	(37.912,10)
BANCOS C/ MOVIMENTO	26.619,50	SALÁRIOS A PAGAR	40.851,85	PIS	(6.570,30)
APLICAÇÃO FINANCEIRA	235.093,80	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	20.182,22	COFINS	(30.324,46)
VALORES A CURTO PRAZO	266.803,89	IMPOSTOS A PAGAR	10.807,48	ISSQN	(1.017,34)
DUPLICATAS A RECEBER	79.511,27	PROVISÕES FÉRIAS E ENCARGOS	60.290,23	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	961.538,86
IMPOSTOS A RECUPERAR	23,16	PROVISÃO 13o.SALÁRIOS E ENCARGOS	30.059,78	(-)CUSTO DOS SERVIÇOS	(746.918,89)
ADIANTEAMENTO AUMENTO CAPIT/	184.427,94	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.335,29	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	214.619,97
DEPOSITOS P/RECURSOS	2.841,52			RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(63.260,58)
PERMANENTE	489.850,73	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	843.444,30	(+)RECEITAS FINANCEIRAS	11.911,41
IMOBILIZADO	489.850,73	CAPITAL SOCIAL	739.000,00	(-)DESPESAS FINANCEIRAS	(77.793,53)
BENS MOVEIS	21.049,79	RESERVA LEGAL	119.925,81	(+)OUTRAS RECEITAS	2.621,54
APARELHAGEM DE COMUNICAÇÃO	7.522,99	LUCROS / PREJ. ACUMULADOS	(15.481,51)	RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	151.359,39
APARELHOS E EQUIP. TÉCNICOS	6.927,96	LUCRO EXERCÍCIO CORRENTE	68.569,72	RESULTADO ANTES CONT.SOCIAL	151.359,39
MAQUINAS E EQUIP. ESCRITORIO	60.462,62	LUCROS EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.948,77	(-)CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(25.091,38)
MOVEIS E UTENSÍLIOS	42.252,35	(-)LUCROS DISTRIBUIDOS ANTECIPADAME	(90.000,00)	RESULTADO ANTES IMPOSTO DE RENDA	126.268,01
MARCAS E PATENTES	722,00			(-) IMPOSTO RENDA	(57.698,29)
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(96.838,13)				
DIFERIDO	468.800,94				
BENFEITORIAS CONTRATUAIS	1.845.552,00				
ENCARGOS DE OUTORGA	51.651,00				
SOFTWARE	4.416,50				
(-) AMORTIZAÇÕES	(1.432.818,56)				
TOTAL DO ATIVO	1.046.147,06	TOTAL DO PASSIVO	1.046.147,06	LUCRO DO PERÍODO CORRENTE	68.569,72
RICARDO CORREA DE ALMEIDA:16316975600		BELO HORIZONTE, 31 DE JULHO DE 2021		JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA:54955920691	
RICARDO CORRÊA DE ALMEIDA				JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA	
DIRETOR				CONTADOR CRC/MG 56.147	

UBERCON - UBERABA CONCESSÕES LTDA					
CNPJ/MF 03.454.157/0001-85					
BALANCETE EM 31.08.2021					
ATIVO		PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	
ATIVO CIRCULANTE	610.812,43	PASSIVO CIRCULANTE	217.925,94	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.174.332,89
DISPONÍVEL	342.826,08	VALORES DE CURTO PRAZO	217.925,94	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	1.174.332,89
CAIXA	13.926,77	FORNECEDORES	34.870,30	(-)IMPOSTOS INCIDENTES	(44.539,91)
BANCOS C/ MOVIMENTO	42.723,55	SALÁRIOS A PAGAR	44.838,45	PIS	(7.723,46)
APLICAÇÃO FINANCEIRA	286.175,76	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	23.412,02	COFINS	(35.646,75)
VALORES A CURTO PRAZO	267.986,35	IMPOSTOS A PAGAR	10.818,17	ISSQN	(1.169,70)
DUPLICATAS A RECEBER	80.693,73	PROVISÕES FÉRIAS E ENCARGOS	63.587,94	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.129.792,98
IMPOSTOS A RECUPERAR	23,16	PROVISÃO 13o.SALÁRIOS E ENCARGOS	35.981,81	(-)CUSTO DOS SERVIÇOS	(871.610,85)
ADIANTAMENTO AUMENTO CAPITA	184.427,94	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.417,25	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	258.182,13
DEPOSITOS P/RECURSOS	2.841,52			RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(72.804,60)
PERMANENTE	484.575,95	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	877.462,44	(+)RECEITAS FINANCEIRAS	14.439,03
IMOBILIZADO	484.575,95	CAPITAL SOCIAL	739.000,00	(-)DESPESAS FINANCEIRAS	(89.865,17)
BENS MOVEIS	20.665,33	RESERVA LEGAL	119.925,81	(+)OUTRAS RECEITAS	2.621,54
APARELHAGEM DE COMUNICAÇÃO	7.522,99	LUCROS / PREJ. ACUMULADOS	18.536,63	RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	185.377,53
APARELHOS E EQUIP. TÉCNICOS	6.927,96	LUCRO EXERCÍCIO CORRENTE	102.587,86	RESULTADO ANTES CONT.SOCIAL	185.377,53
MAQUINAS E EQUIP. ESCRITORIO	60.462,62	LUCROS EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.948,77	(-)CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(25.091,38)
MOVEIS E UTENSÍLIOS	42.252,35	(-)LUCROS DISTRIBUIDOS ANTECIPADAME	(90.000,00)	RESULTADO ANTES IMPOSTO DE RENDA	160.286,15
MARCAS E PATENTES	722,00			(-) IMPOSTO RENDA	(57.698,29)
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(97.222,59)				
DIFERIDO	463.910,62				
BENFEITORIAS CONTRATUAIS	1.847.251,00				
ENCARGOS DE OUTORGA	51.651,00				
SOFTWARE	4.416,50				
(-) AMORTIZAÇÕES	(1.439.407,88)				
TOTAL DO ATIVO	1.095.388,38	TOTAL DO PASSIVO	1.095.388,38	LUCRO DO PERÍODO CORRENTE	102.587,86
RICARDO CORREA DE ALMEIDA:16316975600		BELO HORIZONTE, 31 DE AGOSTO DE 2021		JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA:54955920691	
RICARDO CORRÊA DE ALMEIDA DIRETOR				JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA CONTADOR CRC/MG 56.147	

UBERCON - UBERABA CONCESSÕES LTDA					
CNPJ/MF 03.454.157/0001-85					
BALANCETE EM 30.09.2021					
ATIVO		PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	
ATIVO CIRCULANTE	659.534,81	PASSIVO CIRCULANTE	273.663,08	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.344.331,76
DISPONÍVEL	389.936,36	VALORES DE CURTO PRAZO	273.663,08	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	1.344.331,76
CAIXA	17.642,93	FORNECEDORES	28.910,57	(-)IMPOSTOS INCIDENTES	(51.198,48)
BANCOS C/ MOVIMENTO	31.004,55	SALÁRIOS A PAGAR	43.958,45	PIS	(8.839,78)
APLICAÇÃO FINANCEIRA	341.288,88	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	22.759,76	COFINS	(40.798,99)
VALORES A CURTO PRAZO	269.598,45	IMPOSTOS A PAGAR	10.649,24	ISSQN	(1.559,71)
DUPLICATAS A RECEBER	82.328,99	PROVISÕES FÉRIAS E ENCARGOS	68.186,57	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.293.133,28
ADIANTAMENTO AUMENTO CAPIT/	184.427,94	PROVISÃO 13o.SALÁRIOS E ENCARGOS	41.824,68	(-)CUSTO DOS SERVIÇOS	(983.451,62)
DEPOSITOS P/RECURSOS	2.841,52	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.530,37	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	309.681,66
		IRPJ A PAGAR	36.525,81	RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(82.040,74)
		CSLL A PAGAR	15.317,63	(+)RECEITAS FINANCEIRAS	16.181,33
PERMANENTE	481.987,50			(-)DESPESAS FINANCEIRAS	(100.843,61)
IMOBILIZADO	481.987,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	867.859,23	(+)OUTRAS RECEITAS	2.621,54
BENS MOVEIS	20.395,99	CAPITAL SOCIAL	739.000,00	RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	227.640,92
APARELHAGEM DE COMUNICAÇÃO	7.522,99	RESERVA LEGAL	119.925,81	RESULTADO ANTES CONT.SOCIAL	227.640,92
APARELHOS E EQUIP. TÉCNICOS	6.927,96	LUCROS / PREJ. ACUMULADOS	8.933,42	(-)CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(40.409,01)
MAQUINAS E EQUIP. ESCRITORIO	60.462,62	LUCRO EXERCÍCIO CORRENTE	92.984,65	RESULTADO ANTES IMPOSTO DE RENDA	187.231,91
MOVEIS E UTENSÍLIOS	42.252,35	LUCROS EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.948,77	(-) IMPOSTO RENDA	(94.247,26)
MARCAS E PATENTES	722,00	(-)LUCROS DISTRIBUIDOS ANTECIPADAME	(90.000,00)		
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(97.491,93)				
DIFERIDO	461.591,51				
BENFEITORIAS CONTRATUAIS	1.851.651,00				
ENCARGOS DE OUTORGA	51.651,00				
SOFTWARE	4.416,50				
(-) AMORTIZAÇÕES	(1.446.126,99)				
TOTAL DO ATIVO	1.141.522,31	TOTAL DO PASSIVO	1.141.522,31	LUCRO DO PERÍODO CORRENTE	92.984,65
RICARDO CORREIA DE ALMEIDA:16316975600		BELO HORIZONTE, 30 DE SETEMBRO DE 2021		JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA:54955920691	
RICARDO CORRÊA DE ALMEIDA				1	
DIRETOR				JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA	
				CONTADOR CRC/MG 56.147	

UBERCON - UBERABA CONCESSÕES LTDA					
CNPJ/MF 03.454.157/0001-85					
BALANCETE EM 31.10.2021					
ATIVO		PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	
ATIVO CIRCULANTE	669.591,89	PASSIVO CIRCULANTE	259.980,88	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.535.299,81
DISPONÍVEL	395.845,38	VALORES DE CURTO PRAZO	259.980,88	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	1.535.299,81
CAIXA	34.039,10	FORNECEDORES	50.942,86	(-)IMPOSTOS INCIDENTES	(58.751,63)
BANCOS C/ MOVIMENTO	5.368,31	SALÁRIOS A PAGAR	44.507,45	PIS	(10.101,65)
APLICAÇÃO FINANCEIRA	356.437,97	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	22.982,58	COFINS	(46.623,03)
VALORES A CURTO PRAZO	273.746,51	IMPOSTOS A PAGAR	13.791,63	ISSQN	(2.026,95)
DUPLICATAS A RECEBER	86.441,96	PROVISÕES FÉRIAS E ENCARGOS	72.781,40	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.476.548,18
IMPOSTOS A RECUPERAR	35,09	PROVISÃO 13o.SALÁRIOS E ENCARGOS	47.923,31	(-)CUSTO DOS SERVIÇOS	(1.141.434,30)
ADIANTAMENTO AUMENTO CAPIT/	184.427,94	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.051,65	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	335.113,88
DEPOSITOS P/RECURSOS	2.841,52			RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(88.662,23)
PERMANENTE	477.058,95	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	886.669,96	(+)RECEITAS FINANCEIRAS	18.914,58
IMOBILIZADO	477.058,95	CAPITAL SOCIAL	739.000,00	(-)DESPESAS FINANCEIRAS	(110.198,35)
BENS MOVEIS	22.128,99	RESERVA LEGAL	119.925,81	(+)OUTRAS RECEITAS	2.621,54
APARELHAGEM DE COMUNICAÇÃO	7.522,99	LUCROS / PREJ. ACUMULADOS	27.744,15	RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	246.451,65
APARELHOS E EQUIP. TÉCNICOS	6.927,96	LUCROS EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.948,77	RESULTADO ANTES CONT.SOCIAL	246.451,65
MAQUINAS E EQUIP. ESCRITORIO	62.522,52	(-)LUCROS DISTRIBUIDOS ANTECIPADAME	(90.000,00)	(-)CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(40.409,01)
MOVEIS E UTENSÍLIOS	42.252,35	LUCRO EXERCÍCIO CORRENTE	111.795,38	RESULTADO ANTES IMPOSTO DE RENDA	206.042,64
MARCAS E PATENTES	722,00			(-) IMPOSTO RENDA	(94.247,26)
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(97.818,83)				
DIFERIDO	454.929,96				
BENFEITORIAS CONTRATUAIS	1.851.651,00				
ENCARGOS DE OUTORGA	51.651,00				
SOFTWARE	4.416,50				
(-) AMORTIZAÇÕES	(1.452.788,54)				
TOTAL DO ATIVO	1.146.650,84	TOTAL DO PASSIVO	1.146.650,84	LUCRO DO PERÍODO CORRENTE	111.795,38
RICARDO CORREIA DE ALMEIDA:16316975600		BELO HORIZONTE, 31 DE OUTUBRO DE 2021		JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA:54955920691	
RICARDO CORRÊA DE ALMEIDA DIRETOR				JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA CONTADOR CRC/MG 56.147	

UBERCON - UBERABA CONCESSÕES LTDA					
CNPJ/MF 03.454.157/0001-85					
BALANCETE EM 30.11.2021					
ATIVO		PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	
ATIVO CIRCULANTE	681.146,41	PASSIVO CIRCULANTE	250.093,65	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.730.249,93
DISPONÍVEL	395.928,84	VALORES DE CURTO PRAZO	250.093,65	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	1.730.249,93
CAIXA	19.490,20	FORNECEDORES	38.572,72	(-)IMPOSTOS INCIDENTES	(66.649,02)
BANCOS C/ MOVIMENTO	26.828,43	SALÁRIOS A PAGAR	48.221,45	PIS	(11.376,82)
APLICAÇÃO FINANCEIRA	349.610,21	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	27.766,17	COFINS	(52.508,43)
VALORES A CURTO PRAZO	285.217,57	IMPOSTOS A PAGAR	14.610,46	ISSQN	(2.763,77)
DUPLICATAS A RECEBER	97.862,37	PROVISÕES FÉRIAS E ENCARGOS	77.930,65	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.663.600,91
IMPOSTOS A RECUPERAR	85,74	PROVISÃO 13o.SALÁRIOS E ENCARGOS	34.231,73	(-)CUSTO DOS SERVIÇOS	(1.275.214,75)
ADIANTAMENTO AUMENTO CAPIT/	184.427,94	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.760,47	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	388.386,16
DEPOSITOS P/RECURSOS	2.841,52			RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(95.381,21)
PERMANENTE	472.170,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	903.223,26	(+)RECEITAS FINANCEIRAS	20.428,88
IMOBILIZADO	472.170,50	CAPITAL SOCIAL	739.000,00	(-)DESPESAS FINANCEIRAS	(118.431,63)
BENS MOVEIS	23.902,09	RESERVA LEGAL	119.925,81	(+)OUTRAS RECEITAS	2.621,54
APARELHAGEM DE COMUNICAÇÃO	7.522,99	LUCROS / PREJ. ACUMULADOS	44.297,45	RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	293.004,95
APARELHOS E EQUIP. TÉCNICOS	6.927,96	LUCROS EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.948,77	RESULTADO ANTES CONT.SOCIAL	293.004,95
MAQUINAS E EQUIP. ESCRITORIO	64.622,52	(-)LUCROS DISTRIBUIDOS ANTECIPADAME	(120.000,00)	(-)CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(40.409,01)
MOVEIS E UTENSÍLIOS	42.252,35	LUCRO EXERCÍCIO CORRENTE	158.348,68	RESULTADO ANTES IMPOSTO DE RENDA	252.595,94
MARCAS E PATENTES	722,00			(-) IMPOSTO RENDA	(94.247,26)
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(98.145,73)				
DIFERIDO	448.268,41				
BENFEITORIAS CONTRATUAIS	1.851.651,00				
ENCARGOS DE OUTORGA	51.651,00				
SOFTWARE	4.416,50				
(-) AMORTIZAÇÕES	(1.459.450,09)				
TOTAL DO ATIVO	1.153.316,91	TOTAL DO PASSIVO	1.153.316,91	LUCRO DO PERÍODO CORRENTE	158.348,68
RICARDO CORREA DE ALMEIDA:16316975600		BELO HORIZONTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021		JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA:54955920691	
RICARDO CORRÊA DE ALMEIDA				1	
DIRETOR				JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA	
				CONTADOR CRC/MG 56.147	

UBERCON - UBERABA CONCESSÕES LTDA					
CNPJ/MF 03.454.157/0001-85					
BALANCETE EM 31.12.2021					
ATIVO		PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	
ATIVO CIRCULANTE	710.084,09	PASSIVO CIRCULANTE	273.313,00	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.982.960,58
DISPONÍVEL	435.526,42	VALORES DE CURTO PRAZO	273.313,00	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	1.982.960,58
CAIXA	74.737,83			(-)IMPOSTOS INCIDENTES	(74.808,62)
BANCOS C/ MOVIMENTO	17.876,59	FORNECEDORES	40.103,25	PIS	(13.053,23)
APLICAÇÃO FINANCEIRA	342.912,00	SALÁRIOS A PAGAR	41.317,45	COFINS	(60.246,79)
VALORES A CURTO PRAZO	274.557,67	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	24.681,52	ISSQN	(1.508,60)
DUPLICATAS A RECEBER	87.288,21	IMPOSTOS A PAGAR	13.016,95		
ADIANTAMENTO AUMENTO CAPITA	184.427,94	PROVISÕES FÉRIAS E ENCARGOS	80.982,60	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.908.151,96
DEPOSITOS P/RECURSOS	2.841,52	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.854,71	(-)CUSTO DOS SERVIÇOS	(1.394.893,53)
		IRPJ A PAGAR	48.327,92		
		CSLL A PAGAR	20.028,60	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	513.258,43
PERMANENTE	483.207,25			RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(95.201,82)
IMOBILIZADO	483.207,25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	919.978,34	(+)RECEITAS FINANCEIRAS	30.260,72
BENS MOVEIS	23.575,19	CAPITAL SOCIAL	739.000,00	(-)DESPESAS FINANCEIRAS	(128.162,83)
APARELHAGEM DE COMUNICAÇÃO	7.522,99	RESERVA LEGAL	130.679,26	(+)OUTRAS RECEITAS	2.700,29
APARELHOS E EQUIP. TÉCNICOS	6.927,96				
MAQUINAS E EQUIP. ESCRITORIO	64.622,52	LUCROS / PREJ. ACUMULADOS	50.299,08	RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	418.056,61
MOVEIS E UTENSÍLIOS	42.252,35	LUCROS EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.948,77	RESULTADO ANTES CONT.SOCIAL	418.056,61
MARCAS E PATENTES	722,00	(-)LUCROS DISTRIBUIDOS ANTECIPADAME	(160.000,00)	(-)CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(60.075,75)
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(98.472,63)	LUCRO EXERCÍCIO CORRENTE	204.350,31	RESULTADO ANTES IMPOSTO DE RENDA	357.980,86
DIFERIDO	459.632,06			(-) IMPOSTO RENDA	(142.877,10)
BENFEITORIAS CONTRATUAIS	1.869.676,20				
ENCARGOS DE OUTORGA	51.651,00				
SOFTWARE	4.416,50				
(-) AMORTIZAÇÕES	(1.466.111,64)				
TOTAL DO ATIVO	1.193.291,34	TOTAL DO PASSIVO	1.193.291,34	LUCRO DO PERÍODO CORRENTE	215.103,76
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO					
CAPITAL SOCIAL		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		RESERVAS	TOTAIS
R\$		R\$		R\$	R\$
SALDO EM 31.12.2020	739.000,00		5.948,77	119.925,81	864.874,58
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-		(160.000,00)	-	(160.000,00)
RESERVA LEGAL	-		-	10.753,45	10.753,45
LUCRO DO EXERCÍCIO	-		204.350,31	-	204.350,31
SALDO EM 31.12.2021	739.000,00		50.299,08	130.679,26	919.978,34
RICARDO CORREIA DE ALMEIDA:16316975600					
Assinado de forma digital por RICARDO CORREIA DE ALMEIDA:16316975600 DN: cn=BE, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=99152925000186, ou=Certificado PF ALI, ou=RICARDO CORREIA DE ALMEIDA:16316975600 Dados: 2022.02.21 17:13:09 -03'00'					
RICARDO CORRÊA DE ALMEIDA					
DIRETOR					
BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021					
JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA:54955920691					
Assinado de forma digital por JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA:54955920691 Dados: 2022.02.22 09:04:20 -03'00'					
JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA					
CONTADOR CRC/MG 56.147					

UBERCON - UBERABA CONCESSÕES S/A					
CNPJ/MF 03.454.157/0001-85					
BALANÇO EM 31.12.2021					
ATIVO		PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	
ATIVO CIRCULANTE	710.084,09	PASSIVO CIRCULANTE	273.313,00	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.982.960,58
DISPONÍVEL	435.526,42	VALORES DE CURTO PRAZO	273.313,00	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	1.982.960,58
CAIXA	74.737,83			(-)IMPOSTOS INCIDENTES	(74.808,62)
BANCOS C/ MOVIMENTO	17.876,59	FORNECEDORES	40.103,25	PIS	(13.053,23)
APLICAÇÃO FINANCEIRA	342.912,00	SALÁRIOS A PAGAR	41.317,45	COFINS	(60.246,79)
VALORES A CURTO PRAZO	274.557,67	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	24.681,52	ISSQN	(1.508,60)
DUPLICATAS A RECEBER	87.288,21	IMPOSTOS A PAGAR	13.016,95	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.908.151,96
ADIANTAMENTO AUMENTO CAPIT	184.427,94	PROVISÕES FÉRIAS E ENCARGOS	80.982,60		
DEPOSITOS P/RECURSOS	2.841,52	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.854,71	(-)CUSTO DOS SERVIÇOS	(1.394.893,53)
		IRPJ A PAGAR	48.327,92	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	513.258,43
		CSLL A PAGAR	20.028,60	RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(95.201,82)
PERMANENTE	483.207,25			(+)RECEITAS FINANCEIRAS	30.260,72
IMOBILIZADO	483.207,25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	919.978,34	(-)DESPESAS FINANCEIRAS	(128.162,83)
		CAPITAL SOCIAL	739.000,00	(+)OUTRAS RECEITAS	2.700,29
BENS MOVEIS	23.575,19	RESERVA LEGAL	130.679,26		
APARELHAGEM DE COMUNICAÇÃO	7.522,99			RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	418.056,61
APARELHOS E EQUIP. TÉCNICOS	6.927,96	LUCROS / PREJ. ACUMULADOS	50.299,08	RESULTADO ANTES CONT.SOCIAL	418.056,61
MAQUINAS E EQUIP. ESCRITORIO	64.622,52	LUCROS EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.948,77	(-)CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(60.075,75)
MOVEIS E UTENSÍLIOS	42.252,35	(-)LUCROS DISTRIBUIDOS ANTECIPADAME	(160.000,00)	RESULTADO ANTES IMPOSTO DE RENDA	357.980,86
MARCAS E PATENTES	722,00	LUCRO EXERCÍCIO CORRENTE	204.350,31	(-) IMPOSTO RENDA	(142.877,10)
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(98.472,63)				
DIFERIDO	459.632,06				
BENFEITORIAS CONTRATUAIS	1.869.676,20				
ENCARGOS DE OUTORGA	51.651,00				
SOFTWARE	4.416,50				
(-) AMORTIZAÇÕES	(1.466.111,64)				
TOTAL DO ATIVO	1.193.291,34	TOTAL DO PASSIVO	1.193.291,34	LUCRO DO PERÍODO CORRENTE	215.103,76
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO					
	CAPITAL SOCIAL	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESERVAS	TOTAIS	
	R\$	R\$	R\$	R\$	
SALDO EM 31.12.2020	739.000,00	5.948,77	119.925,81	864.874,58	
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-	(160.000,00)	-	(160.000,00)	
RESRVA LEGAL	-	-	10.753,45	10.753,45	
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	204.350,31	-	204.350,31	
SALDO EM 31.12.2021	739.000,00	50.299,08	130.679,26	919.978,34	
BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021					
RICARDO CORREÁ DE ALMEIDA		JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA:54955920691			
DIRETOR		Assinado de forma digital por JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA:54955920691			
		Dados: 2022.02.03 11:37:43 -03'00'			
		JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA			
		CONTADOR CRC/MG 56.147			

Homologação / Adjudicação**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de bebedouros e purificador de água** em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 07/03/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **AUTOMATIZA BRASIL LTDA.:**

LOTE 02 - Valor Total de **R\$ 1.708,80** (um mil setecentos e oito reais e oitenta centavos).

OBSERVAÇÃO: O LOTE 01 restou deserto e o LOTE 03 restou fracassado. Assim, fica a Administração Pública legitimada a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 07 de março de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de 01 (um) caminhão novo, 0 (zero) quilômetro e carroceria (tipo carga seca), ano e modelo da data de entrega da Nota Fiscal**, visando atender à **Secretaria do Agronegócio [SAGRI]** e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos - Licitações-e em 08/03/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **DEVA VEÍCULOS LTDA:**

LOTE 01 - Valor global de **R\$ 293.000,00** (duzentos e noventa e três mil reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 08 de março de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
 (Autoridade Competente)

Suspensão**AVISO DE SUSPENSÃO**

Comunico a todos os interessados que o processo licitatório - **Pregão Presencial nº 013/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de implementação, gerenciamento e administração do benefício na forma de vale-alimentação através da emissão e fornecimento de cartões eletrônico/magnético (com tecnologia de chip de segurança e recarga de créditos mensais) aos servidores públicos do Município de Uberaba/MG, por intermédio de estabelecimentos conveniados, observados os quantitativos referentes ao valor do benefício**, em atendimento às **Secretarias de Administração [SAD], de Educação [SEMED] e da Saúde [SMS]**, que estava agendada a sua disputa para o dia 11/03/2022 (sexta-feira), **FICA SUSPENSA** para análise de questionamentos e impugnação apresentada e possíveis alterações no edital.

Tão logo seja concluída a análise e efetuadas as alterações, caso necessário, o edital será republicado nos mesmos veículos em que ocorreu a publicação original.

Uberaba/MG, 07 de março de 2022.

Vitor Hugo de Castro

Pregoeiro responsável

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2022.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	COEME - Construções e Estruturas Metálicas - Eireli
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de engenharia especializada para construção de uma área de recreação coberta com instalação de guarda corpo e corrimão, no CEMEI Prof. João Wilson de Freitas , localizado na Rua Hamilton Batista Freitas, nº 614, no bairro Residencial 2000, neste Município, conforme especificações constantes neste instrumento.
PRAZO:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO. A prestação dos serviços será executada nos ternos do cronograma físico financeiro, que integra o processo licitatório, no prazo de 02 (dois) meses contados da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e previsão legal.
VALOR:	O valor total deste contrato é de R\$ 66.703,06 (sessenta e seis mil, setecentos e três reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão a conta das dotações orçamentárias nos: · 1454.12.365.203.3028.44905102.0101.4627 · 1454.12.365.203.3028.44905102.0246.6952 Fonte de Recurso: Convênio/Próprio.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Gestora: Vitória Luiza Nakamura Fiscal: Marcelo Marcos de Castro Carvalho
LICITAÇÃO:	Convite nº 001/2022.

Uberaba/MG, 08 de março de 2022.

Ana Cristina Rodrigues

Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2022.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	Quatro Construções MCGF Ltda.
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de engenharia para construção de uma área de recreação coberta com instalação de guarda corpo e corrimão, no CEMEI Maria Eduarda Farnezi Caetano , localizado na Avenida Juca Pato, nº 809, no bairro Residencial Cândida Borges, neste Município, conforme especificações e requisitos técnicos constantes no edital.
PRAZO:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO. A prestação dos serviços será executada nos ternos do cronograma físico financeiro, no prazo de 02 (dois) meses contados da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e previsão legal.
VALOR:	O valor total deste contrato é de R\$ 65.530,02 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão a conta das dotações orçamentárias nos: · 1454.12.365.203.3028.44905102.0246.6952 · 1454.12.365.203.3028.44905102.0101.4627 Fonte de Recurso: Convênio/Próprio.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Gestora: Vitória Luiza Nakamura Fiscal: Marcelo Marcos de Castro Carvalho
LICITAÇÃO:	Convite nº 001/2021.

Uberaba/MG, 08 de março de 2022.

Ana Cristina Rodrigues

Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2022.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	COEME - Construções e Estruturas Metálicas - Eireli
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de engenharia especializada para construção de uma área de recreação coberta com instalação de guarda corpo e corrimão, no CEMEI Profª Eunice de Souza Pühler , localizado na Rua Tenente Coronel João Vieira da Silva, nº 300, no bairro Residencial Presidente Tancredo Neves, neste Município, conforme especificações constantes neste instrumento.
PRAZO:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO. A prestação dos serviços será executada nos ternos do cronograma físico financeiro, que integra o processo licitatório, no prazo de 02 (dois) meses contados da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e previsão legal.
VALOR:	O valor total deste contrato é de R\$ 65.969,22 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão a conta das dotações orçamentárias nos: · 1454.12.365.203.3028.44905102.0246.6592 · 1454.12.365.203.3028.44905102.0101.4627 Fonte de Recurso: Convênio/Próprio.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Gestora: Vitória Luiza Nakamura Fiscal: Marcelo Marcos de Castro Carvalho
LICITAÇÃO:	Convite nº 002/2021.

Uberaba/MG, 08 de março de 2022.

Ana Cristina Rodrigues

Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2022.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	BARSA ENGENHARIA LTDA (Nome de Fantasia: Barsa Engenharia)
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de engenharia para execução de cobertura de quadra poliesportiva no CEMEI Juscelino Kubitscheck , localizada na Avenida Carla Beatriz Venâncio, nº 12, no bairro Costa Telles II, neste Município, conforme especificações constantes no ANEXO I do respectivo Edital e que faz parte integrante do processo licitatório.

PRAZO:	O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em uma única vez e por igual período, se houver interesse do MUNICÍPIO e previsão legal.
VALOR:	O valor total deste contrato é de R\$ 341.306,49 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão a conta das dotações orçamentárias nos: · 1454.12.365.203.3028.44905102.0147.4636 · 1454.12.365.203.3028.44905102.0101.4627 Fonte de Recurso: Vinculado/Próprio.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Gestora: Vitória Luiza Nakamura Fiscal: Marcelo Marcos de Castro Carvalho
LICITAÇÃO:	Tomada de Preços nº 001/2022.

Uberaba/MG, 08 de março de 2022.

Ana Cristina Rodrigues

Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 193/2021, publicada em 14/07/2021, torna público que este Município fará realizar **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa de engenharia para execução de conclusão de obras no CEMEI “Professora Joana Darc Campos Oliveira” (Bairro Recreio dos Bandeirantes)**, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- Até às **14h00min** do dia **31 de março de 2022**.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **14h10min** do mesmo dia e no mesmo local.**Valor estimado da contratação: R\$ 1.152.322,46.****Fonte de recursos:** Convênio/Contrapartida de Convênio/Próprios.

O Edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, podem ser baixados pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou pelo portal oficial do Município <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal> em: **“Prefeitura Municipal de Uberaba > Prefeitura > Portal da Transparência > Licitações, Contratos e Convênios > Licitações online”**, a partir das **12 (doze) horas do dia 11/03/2022 (sexta-feira)**.

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: comissaolicitacaopmu@gmail.com.

Uberaba/MG, 08 de março de 2022.

Ana Cláudia Zanqueta Silva

Presidente da CPL/SAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO

ATA 01/2021 DE REUNIÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - SUBGRUPO FUNCIONAL: SEGURANÇA PÚBLICA

Aos nove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, às 09h horas, na sede da Superintendência de Arquivo Público de Uberaba, na praça Dr. José Pereira Rebouças, 650 - Boa Vista, realizou-se uma reunião com os membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - Subgrupo Funcional Segurança Pública. Compareceram os seguintes integrantes da Comissão: Roberto Mauro Dias, Rodrigo Roel Costa e Fabiano Henrique de Sene. André Luis Barbosa, Daniel Ferreira da Silva e Marcelo Neves de Oliveira não compareceram, mas justificaram a ausência por meio dos servidores Carlos Humberto Oliveira Granel e Marcelo dos Santos Silva, que participaram como ouvintes, porém sem direito a voto. Ana Luiza Bilharinho da Silva não

compareceu e não justificou a ausência. Participaram também da reunião os senhores José Rodrigues de Resende Filho, superintendente do Arquivo Público e Edguimar Antônio de Oliveira, chefe do Departamento de Gestão de Documentos e Arquivo Administrativo. José Resende iniciou a reunião dando boas-vindas a todos os presentes e falando sobre a importância de consolidar a Política de Gestão Sistemática de Documentos na área de Segurança Pública. Em seguida, passou a palavra para Edguimar Antonio. Por meio de apresentação de *slides*, Edguimar abordou, de modo geral, os seguintes tópicos: Panorama histórico geral da Gestão de Documentos: origem e discussões acerca do tema no Brasil, na década de 1980. Falou, também, da importância do arquivo para a instituição e dos fundamentos legais da Gestão de Documentos no Brasil e especialmente os de Uberaba, com ênfase no Decreto nº 4133, de 14 de agosto de 2019 (que regulamenta as normas e procedimentos para implantação da Política de Gestão Sistemática de Documentos e Informações Municipais - GSDIM. Abordou a questão do crescimento do volume de documentos a partir da promulgação da Constituição, que ampliou os serviços públicos oferecidos à população. Apresentou resumidamente os propósitos e metas a serem alcançados com a gestão de documentos. Ressaltou a importância da aplicação correta dos instrumentos arquivísticos no processo de gestão (Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade) no momento de classificar e destinar os documentos públicos. Explicou aos presentes os campos da Tabela de Temporalidade, bem como apresentou noções gerais sobre o processamento técnico e o roteiro para eliminar documentos públicos, como por exemplo o preenchimento da relação de documentos para eliminação, elaboração do edital de ciência de eliminação e do termo de eliminação de documentos. Falou também sobre crimes contra documentos públicos; sobre as relações de transferência e de recolhimento de documentos ao Arquivo Público de Uberaba e dos principais fatores que explicam o fracasso das instituições na adoção de políticas de gestão arquivísticas de documentos. Durante e após a explanação, várias dúvidas foram surgindo e os representantes da Superintendência do Arquivo Público as esclareceram, ressaltando que este era o primeiro contato de muitos membros da Comissão com o tema e que muitas reuniões ainda iriam acontecer, para que todos fossem entendendo melhor o processo e o nível de autonomia que cada setor tem, na hora de decidir que documentos eliminar, ou que itens acrescentar à Tabela de Temporalidade, que deve ser atualizada de tempos em tempos. Depois de mais alguns esclarecimentos, o superintendente do Arquivo Público encerrou a reunião, agradecendo pela presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h15, tendo sido esta ata lavrada e assinada por Edguimar Antonio de Oliveira e também assinada pelos participantes relacionados a seguir.

- José Rodrigues de Resende Filho.....
- Edguimar Antonio de Oliveira
- Roberto Mauro Dias.....
- Rodrigo Roel Costa
- Fabiano Henrique de Sene
- Carlos Humberto Oliveira Granela
- Marcelo dos Santos Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 048/2022

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (ÁREAS DIVERSAS) NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO

O Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DECEDES), no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº037/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº2040 de 04 de fevereiro de 2022, fazem saber aos interessados a convocação para entrega preliminar de documentação do Processo Seletivo Simplificado para **Seleção de Estagiários na Modalidade não Obrigatório**, a saber:

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO		
DATA	HORÁRIO	LOCAL

DIA 19/03/2022 (SÁBADO)	8h às 13h	Local: Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141 – CEP: 38061-080 – Uberaba – MG
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ENTREGUE		
- Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), do edital de abertura nº037/2022; - Original e cópia da Cédula de Identidade; - Original e cópia do CPF; - Cópia de Comprovante de Residência atualizado; - Original do comprovante de matrícula emitida pela instituição de ensino; - Original e Cópia dos documentos solicitados na fase de ANÁLISE CURRICULAR (QUADRO III).		

Art. 1º - Os estudantes listados no Anexo II deste edital de convocação deverão comparecer pessoalmente, na data, local e horário mencionado ou acima, para fins de entrega dos requisitos elencados no Edital nº037/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº 2040 de 04 de fevereiro de 2022.

Art 2º - Ressalta-se que o não cumprimento dos requisitos presentes no Edital ensejará o indeferimento da inscrição do candidato, impedindo-o de participar das demais fases do certame.

ANEXO I - PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

PROTOCOLO DE ENTREGA (VIA DA PREFEITURA)				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS ÁREAS DIVERSAS Edital de Abertura nº037 publicado no Porta-Voz nº2040 de 04 de fevereiro de 2022.			Uberaba/MG, 19 de março de 2022	
NOME DO CANDIDATO(A):		RG ou CPF:		
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (sim: o candidato apresentou; não: o candidato não apresentou)			SIM	NÃO
Original e cópia da Cédula de Identidade				
Original e cópia do CPF				
Cópia de Comprovante de Residência atualizado				
Original do comprovante de matrícula emitida pela instituição de ensino				
Original e Cópia dos documentos solicitados na fase de ANÁLISE CURRICULAR				
Observação:				
Assinatura do Candidato (a) ou Procurador (a)			Assinatura e matrícula do (a) Atendente	

PROTOCOLO DE ENTREGA (VIA DO CANDIDATO)				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS ÁREAS DIVERSAS Edital de Abertura nº037, publicado no Porta-Voz nº2040 de 04 de fevereiro de 2022.			Uberaba/MG, 19 de março de 2022	
NOME DO CANDIDATO(A):		RG ou CPF:		
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (sim: o candidato apresentou; não: o candidato não apresentou)			SIM	NÃO
Original e cópia da Cédula de Identidade				
Original e cópia do CPF				
Cópia de Comprovante de Residência atualizado				
Original do comprovante de matrícula emitida pela instituição de ensino				
Original e Cópia dos documentos solicitados na fase de ANÁLISE CURRICULAR				

Observação:	
	Assinatura e matrícula do (a) Atendente

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória no **Processo Seletivo Simplificado de Estagiários Áreas Diversas - Estágio Não-Obrigatório** acima descrita visando o preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa da análise curricular. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá acarretar no indeferimento de sua inscrição, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo e da legislação em vigor.

--	--	--	--	--	--

ANEXO II - LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

NOME DOS CANDIDATOS	DOC DE IDENTIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO
ALDENIRA GONÇALVES PLACIDO DOS SANTOS	15654107	PEDAGOGIA
AMANDA CAMPOS QUEIROZ ALVES	19408977	PEDAGOGIA
APARECIDA FATIMA DANIELA DE OLIVEIRA	11918043	PEDAGOGIA
APARECIDA ROCHA PEREIRA	13381040	PEDAGOGIA
BEATRIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	14422709	PEDAGOGIA
BRUNA FINZI MOTA CHAVES CANTEIRO	11695154	PEDAGOGIA
CAMILA BORGES DELFINO	18331044	PEDAGOGIA
CARITA CRISTIANE CAPUCI	17951241	PEDAGOGIA
CLÉIA DE SOUZA GOMES	1474726100	PEDAGOGIA
DALILA ALVES DE ANDRADE FELIPE	6596971	PEDAGOGIA
DANIELA MARQUES DE OLIVEIRA	15777722	PEDAGOGIA
DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA	13870256	PEDAGOGIA
DELUMA ROFRIGUES	13907310	PEDAGOGIA
ELLEN CRISTINA SILVA LADEIA	14066099	PEDAGOGIA
ESTEFÂNIA LABORIE DE SOUZA LOPES	13073348	PEDAGOGIA
EVA IRIA ROSÁRIO DOS SANTOS	Mg4181-992	PEDAGOGIA
FRANCIELLE CRISTINA SANTANA MATOS SIQUEIRA	14868840	PEDAGOGIA
GISLAINE MARTINS BORGES	10708010	PEDAGOGIA
GLAUCIA REIS ALVES DA SILVA	506485547	PEDAGOGIA
GRAZIELLA THAIS DOS SANTOS	14774865	PEDAGOGIA
IAN PIERRE GOMES ALVES	19860388	PEDAGOGIA
IZABEL FERNANDA DA SILVA BENTO	19426203	PEDAGOGIA
JANE DOS SANTOS GALVÃO	11984232	PEDAGOGIA
JANY KLEYRE DE SOUZA CAVALCANTE SILVA	21121613	PEDAGOGIA
JULIANA MELO OLIVEIRA	18237648	PEDAGOGIA
KÁTIA LEOCADIO DA SILVA	7573010	PEDAGOGIA

LARISSA CRISTINA SOUZA E SILVA	5417126	PEDAGOGIA
LAURIENE STEFANIE LOPES PIRES	16813355	PEDAGOGIA
LETICIA ROSA RODRIGUES DOS PASSOS	16529583	PEDAGOGIA
LIS LADY GAMA DA SILVA	19654495	PEDAGOGIA
MARCELE APARECIDA SANTOS BARROS	20532178	PEDAGOGIA
MARCELE GOMES DA SILVA	15799301	PEDAGOGIA
MARIA VITÓRIA CORDEIRO LEAL	19258776	PEDAGOGIA
MARIANA DE FARIA BATISTA	17.356.470	PEDAGOGIA
MARIGRE FABIANA FERREIRA	12714034	PEDAGOGIA
MARTA HELENA DOS SANTOS	15637692	PEDAGOGIA
NECILDA RAMIRA SOARES	8520397	PEDAGOGIA
PATRÍCIA PEREIRA ARAÚJO CABRAL	6961996	PEDAGOGIA
PAULA VIVIANE FERREIRA DE FREITAS	187017	PEDAGOGIA
ROSEMIRA DE CASTRO DOS SANTOS	15211275	PEDAGOGIA
SEBASTIÃO CARLOS CALDAS COSTA	9291261	PEDAGOGIA
SÔNIA APARECIDA DA SILVA	4581175	PEDAGOGIA
TAINÁ VERÔNICA DA SILVA MORAES LOPES	16370150	PEDAGOGIA
TATIANE DE MOURA SILVA	19742740	PEDAGOGIA
TAYLA LI FRANCISCO	62.246.513-2	PEDAGOGIA
THAISA ROSA DE JESUS SANTOS	19099496	PEDAGOGIA
VITÓRIA EUSTAQUIO DA SILVA	22110351	PEDAGOGIA
VIVIAN MEDALHA SILVA	10263726	PEDAGOGIA
VIVIANE APARECIDA DA SILVA	12434866	PEDAGOGIA
VIVIANE CRISTINA BORGES	12286538	PEDAGOGIA
ABIGAIL CAETANO DE OLIVEIRA BARRETO	17428152	TECNICO ENFERMAGEM
ALANA ANGÉLICA RIBEIRO	20667135	TECNICO ENFERMAGEM
ALANA CRISTINA PEREIRA	22276196	TECNICO ENFERMAGEM
ALESSANDRA MENEZES OLIVEIRA DE SOUZA	12884644	TECNICO ENFERMAGEM
ALINE ANGELICA RIBEIRO	20667160	TECNICO ENFERMAGEM
ALISSON JONATAS DE ARAUJO	14269242	TECNICO ENFERMAGEM
ANA CAROLINA ARGENTE MARTINS	19521491	TECNICO ENFERMAGEM
ANDRÉA CORREA DE AZEVEDO	11389436	TECNICO ENFERMAGEM
ANDREIA FREITAS BARBOSA	18463679	TECNICO ENFERMAGEM
ANNA KEITIELLE FURTUNATO DA SILVA	212575536	TECNICO ENFERMAGEM
BRUNA NEIVA RIBEIRO	18585304	TECNICO ENFERMAGEM
BRUNA ROBERTA MARIA DA SILVA	20292069	TECNICO ENFERMAGEM
CAMILLA APARECIDA XAVIER	16031212	TECNICO ENFERMAGEM

CÁSSIA MARIA DOS SANTOS FAGUNDES	20048185	TECNICO ENFERMAGEM
CELIA CRISTINA DOS REIS EVANGELISTA	7988102	TECNICO ENFERMAGEM
CINTIA DE PAULA FALCONI REIS	13538703	TECNICO ENFERMAGEM
CLÁUDIA CÉLIA DOS SANTOS CUNHA	21774521	TECNICO ENFERMAGEM
CLAUDIO LUCIO DIAS E SILVA	12527819	TECNICO ENFERMAGEM
CRISTIANE ALVES DA SILVEIRA	112111448	TECNICO ENFERMAGEM
DANIELLE CARDOSO SILVA	18324892	TECNICO ENFERMAGEM
DANIELLE GALDINO FERREIRA	20619016	TECNICO ENFERMAGEM
DENISE FRANCISCO SILVA	420276737	TECNICO ENFERMAGEM
EDLAINE APARECIDA NUNES	42027912	TECNICO ENFERMAGEM
ERIKA CRISTINA DE LIMA	11915143	TECNICO ENFERMAGEM
FRANCYELE ARAUJO RODRIGUES	22471294	TECNICO ENFERMAGEM
GILCELENI CAMILO MARQUES	585743	TECNICO ENFERMAGEM
GIOVANNA NUNES FERREIRA DA LUZ BARROSO	2429972	TECNICO ENFERMAGEM
GLEICE APARECIDA ROSA LIMA	20716496	TECNICO ENFERMAGEM
HYEGO JOSÉ DA SILVA	20.231.584	TECNICO ENFERMAGEM
IRACY VIEIRA DA SILVA	485672952	TECNICO ENFERMAGEM
JENIFFER LOPES SILVA SANTANA	21564934	TECNICO ENFERMAGEM
JÉSSICA CARONI GOMES	18385811	TECNICO ENFERMAGEM
JOSEANE DOS SANTOS XAVIER	31830560	TECNICO ENFERMAGEM
JULIANA PINHEIRO JARDIM OLIVEIRA	501755676	TECNICO ENFERMAGEM
KAREN LORAYNE DE ANDRADE	18304993	TECNICO ENFERMAGEM
KAROLINA CAMPOS QUEIROZ ALVES	20914086	TECNICO ENFERMAGEM
KELLY CRISTINA RIBEIRO COSTA RODOVALHO	12991797	TECNICO ENFERMAGEM
KETLYN LUYSA DE SOUZA FIGUEIRAL	22472511	TECNICO ENFERMAGEM
LARISSA ANDRADE MACIEL RIBEIRO	563767170	TECNICO ENFERMAGEM
LARISSA STEPHANY DA SILVA SOUZA	19812690	TECNICO ENFERMAGEM
LUANA ALENCAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	22965143	TECNICO ENFERMAGEM
LUCAS RAFAEL SILVA	19873840	TECNICO ENFERMAGEM
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	21712479	TECNICO ENFERMAGEM
MARIA EDUARDA MORAIS DE PAULA	23.336880	TECNICO ENFERMAGEM
MARIA EDUARDA RESENDE MOTA	20388286	TECNICO ENFERMAGEM
MARILANE CRISTINA DE MOURA ROCHA	7580108	TECNICO ENFERMAGEM
MARINA APARECIDA MELO OLIVEIRA	22411960	TECNICO ENFERMAGEM
MATHEUS SANTOS GOMES	21939718	TECNICO ENFERMAGEM
MAXWELL CAMPOS AMARAL	17844319	TECNICO ENFERMAGEM
MIRIAN PEREIRA DE SOUZA COSTA	11498904	TECNICO ENFERMAGEM

NAIANA CRISTINA DE CARVALHO ALMEIDA	12866609	TECNICO ENFERMAGEM
PÂMELA DA SILVA ROZA	17439102	TECNICO ENFERMAGEM
SAMIRA DIAS LEAL	21.518.140	TECNICO ENFERMAGEM
SUELLEN ELIAS NUNES	20876383	TECNICO ENFERMAGEM
TAISE ZELANE DOS SANTOS	2046919238	TECNICO ENFERMAGEM
THIAGO HENRIQUE SILVA SANTIAGO	20979979	TECNICO ENFERMAGEM
VANESSA CARONI GOMES	16155844	TECNICO ENFERMAGEM
YORRANNA MENDES CAMPOS	21782849	TECNICO ENFERMAGEM
ALINE HELENA DE SOUSA	12749618	EDUCAÇÃO FISICA
ANA KEILA DA SILVA SOUSA	18166959	EDUCAÇÃO FISICA
BRUNA SALOMÃO	19423147	EDUCAÇÃO FISICA
ESTER FAGUNDES PONTES	18636299	EDUCAÇÃO FISICA
JOÃO VICTOR OLIVEIRA BESSA	17001401	EDUCAÇÃO FISICA
LAURA BÁRBARA NUNES DE FREITAS PASSAGLIA	19537486	EDUCAÇÃO FISICA
LETICIA SOUZA ANTUNES	17613805	EDUCAÇÃO FISICA
LUAN SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA	21212690	EDUCAÇÃO FISICA
MATHEUS VINICIUS SANTIAGO COUTINHO DA SILVA	20941755	EDUCAÇÃO FISICA
RAYRA CHAVES DE SOUZA	18994647	EDUCAÇÃO FISICA
DANILO MARTINS GONÇALVES DA SILVA	13907607	ADMINISTRAÇÃO
IAGO MARLON	1798829670	ADMINISTRAÇÃO
LUCÉLIA FARIA PEDROSA	304810460	ADMINISTRAÇÃO
MARIA JANDIRA DE MOURA FERREIRA	5729205	ADMINISTRAÇÃO
MARIA KAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	19022488	ADMINISTRAÇÃO
RANIELLE DE SOUZA TAVARES	21613680	ADMINISTRAÇÃO
THAIS DAMAS GOIS	19814385	ADMINISTRAÇÃO
ARTUR ROCHA LEONETTI	21761147	ARQUITETURA E URBANISMO
BÁRBARA QUIRINO LOPES	17206790	ARQUITETURA E URBANISMO
ISADORA PITINI MIZIARA	19900388	ARQUITETURA E URBANISMO
LEANDRO DOS REIS MURILO	16312652	ARQUITETURA E URBANISMO
REBECA ARAÚJO CABRAL	21430108	ARQUITETURA E URBANISMO
VICTORIA LASMAR LEMOS LIMA PIRES	20960856	ARQUITETURA E URBANISMO
ALEXANDRE FILIPE MENDES RIBEIRO	17909059	DIREITO
ALEXIA MARIA PEREIRA DA MATA	20018166	DIREITO
ALVARO ALVES MILAN	536450493	DIREITO
ANA LAURA DE MORAIS SANTOS	190077944	DIREITO
ANA LÍVIA SILVA FERNANDES	17846561	DIREITO
ANDRÉ LUCAS GOMES DE BRITO	20687377	DIREITO

ARIANI SCARPELINI FORNELI	600141445	DIREITO
BÁRBARA GABRIELA CIPRIANO MARIANO	16259087	DIREITO
BRENO MACHADO PIRES DE OLIVEIRA	21672773	DIREITO
BRUNA AVELINO BARBOSA	21368941	DIREITO
BRUNA EDUARDA SOUZA MORAIS	22035320	DIREITO
CLAUDINEI PEREIRA DE ANDRADE	11598586	DIREITO
DIEGO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	20804539	DIREITO
DOUGLAS OLIVEIRA	454798465	DIREITO
EDUARDA GOMES PEREIRA	18999707	DIREITO
EMILLY MOREIRA SANTANA	21768202	DIREITO
FREDERICO BORGES FERREIRA	21445569	DIREITO
GABRIELA OLIVEIRA PEDRO	16039616	DIREITO
GERSUS FONCRIS MORAIS FONSECA	18779312	DIREITO
GIULIA MATIAS OLIVEIRA	18861000	DIREITO
GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA	18738448	DIREITO
HENRIQUE AFONSO GONÇALVES TORRES	20715076	DIREITO
HUGO RAPHAEL JUNQUEIRA CUNHA	18706883	DIREITO
ISABELA CAETANO BARBOSA	19423144	DIREITO
JESSICA ESTEFANI ALVES DE MELO	21715485	DIREITO
JOÃO LUCAS PRATA ANDRADE DOS SANTOS	17012399	DIREITO
JOSIANE SILVA DE MELO	23008245	DIREITO
JULIA VIEIRA SILVA	21248768	DIREITO
JÚLIA VILARINHO DA FONSECA	15572889	DIREITO
LAUANNE VITORIA FELICIO MASCARENHAS	21626320	DIREITO
LAURA SANTOS DINIZ FERREIRA GOMES	20736868	DIREITO
LETÍCIA DE ARAUJO BARROS MEDEIROS DINIZ	21.165.977	DIREITO
LISANDRA VIEIRA TAVARES	6951206	DIREITO
LUCAS LEANDRO SILVA	19823678	DIREITO
LUIS GUSTAVO ALVES MENDES	19233250	DIREITO
MARIA ALICE RIBEIRO VAZ	20260368	DIREITO
MARIA EUGÊNIA SALGE MELO MIO	22557687	DIREITO
MARIA LUIZA VIANA NATALE	21967478	DIREITO
MARIANA DE OLIVEIRA BITTENCOURT	21023496	DIREITO
MATHEUS DO PRADO RICARDO	16589062	DIREITO
NATHAN HENRIQUE OLIVEIRA SABINO	21132336	DIREITO
RAFAEL REIS TRINDADE	22197862	DIREITO
RENATA JARDIM MOTA	19957223	DIREITO

SAMARA MENDES MARIANO	20154993	DIREITO
SOFIA OLIVEIRA MARRA	18957725	DIREITO
VINICIUS CROZARA FERREIRA TROVO GARCIA	18873569	DIREITO
VINICIUS MENEZES DE PAULA SOUSA	18955147	DIREITO
ANA VITÓRIA PEREIRA CASSIANO DA SILVA	18078169	ENGENHARIA AMBIENTAL
CAROLINA EIKO INADA	502675123	ENGENHARIA AMBIENTAL
GABRIEL CURCIO DOS SANTOS	2784578	ENGENHARIA AMBIENTAL
OLÍVERTON CAMARGOS DE OLIVEIRA	11665058	ENGENHARIA CIVIL
ALINE SANTIAGO COUTINHO DA SILVA	21563728	PSICOLOGIA
AMANDA BONADIMAN SANTOS	21367926	PSICOLOGIA
ANA CLARA BORGES COSTA	20902744	PSICOLOGIA
ANA LAURA BORGES FERREIRA DO NASCIMENTO	15141263	PSICOLOGIA
ANA LUÍSA SOUSA DAGRAVA	20100745	PSICOLOGIA
BEATRIZ MACHADO	585734070	PSICOLOGIA
BEATRIZ MANTOANI MASSON	600885033	PSICOLOGIA
BHARBARA SAVANNAH SANTOS CRUVINEL	19982879	PSICOLOGIA
BIANCA SOUZA OLIVEIRA MIGUEL	21902201	PSICOLOGIA
BRENO BASILIO DE MELO	20116579	PSICOLOGIA
BRUNA FIRMINO BENTO	22018053	PSICOLOGIA
BRUNA PAGLIARO RIBEIRO SANTOS	22551110	PSICOLOGIA
CAMILA CECILIO MARDEGAN	19899586	PSICOLOGIA
CARLA RAMOS	545703700	PSICOLOGIA
FELIPE BARBIERI RAYMUNDO	577328347	PSICOLOGIA
FRANCISCO MAHMED RESENDE	21692968	PSICOLOGIA
GABRIELA MENDES PEREIRA NASCIMENTO	15039953	PSICOLOGIA
GABRIELE DE SOUZA	624311788	PSICOLOGIA
GISELE COSTA SIMÕES DE LIMA	17520062	PSICOLOGIA
GIULIANA GIROTTO RIBEIRO	17612870	PSICOLOGIA
HÁDRIAN FERNANDO DOS SANTOS SILVA	17009538	PSICOLOGIA
INAIÊ NEVES	6192546	PSICOLOGIA
INGRID MARA SOUZA OLIVEIRA	15739295	PSICOLOGIA
ISABELA DE CASTRO MENDES	21899437	PSICOLOGIA
ISADORA TEIXEIRA NUNES	21214801	PSICOLOGIA
JOAO GABRIEL FONSECA DE OLIVEIRA	22478576	PSICOLOGIA
JORDANA ÁVILA DE OLIVEIRA	20738098	PSICOLOGIA
JOYCE SILVA CIPRIANO DE OLIVEIRA	21769901	PSICOLOGIA
JÚLIA MARA FERREIRA ROSA	19140044	PSICOLOGIA

JÚLIA MORAIS MELAZZO	20052481	PSICOLOGIA
KELLE PATRÍCIA DE MEDEIROS	62428430	PSICOLOGIA
LAURA JUSTINO DE OLIVEIRA	15924203	PSICOLOGIA
LAURA OLIVEIRA GASPAR	20812236	PSICOLOGIA
LETÍCIA APARECIDA SOUZA TOMAZ	19335995	PSICOLOGIA
LILIANE APARECIDA DOS PASSOS LUIZ	12570463	PSICOLOGIA
LUANA ADJAFRE CUNHA	21098609	PSICOLOGIA
LUCAS UBALDINO DE FREITAS PESCE	16363492	PSICOLOGIA
MARIA CLARA MENDES PINTO COELHO	22034506	PSICOLOGIA
MARIA EDUARDA OLIVEIRA FRANCISCO	1579651	PSICOLOGIA
MARIA GABRIELA MELO CAMARGO	17487669	PSICOLOGIA
MARIA LUIZA BARBOSA MENDES	17871957	PSICOLOGIA
MARIA OLÍVIA CHESCA DAL PINO	571842902	PSICOLOGIA
MARINA APARECIDA DA CUNHA MATTOS	20940931	PSICOLOGIA
MEIRIELY CRISTINA DE PAULA	18792951	PSICOLOGIA
MICHAELA FLORENZA DE OLIVEIRA	18528273	PSICOLOGIA
MILLENE LUZIA DE SOUZA ALMEIDA SILVA	20089975	PSICOLOGIA
MONIQUE MALTA GONÇALVES	14.743.707	PSICOLOGIA
PEDRO RIBEIRO OLIVEIRA	16049282	PSICOLOGIA
RAFAELA APARECIDA XAVIER VIDAL	20466598	PSICOLOGIA
RAFAELA DE CARVALHO ALVES	555553231	PSICOLOGIA
SOFIA DURAN CICIARELLI	54568979	PSICOLOGIA
VITÓRIA CRISTINA PEREIRA	18625402	PSICOLOGIA
VITÓRIA MULINA SOARES DA SILVA	18929612	PSICOLOGIA
VITÓRIA OLIVEIRA JUSTINO	19840145	PSICOLOGIA
VIVIANE SILVESTRE SILVA	17899181	PSICOLOGIA
BRUNA IAQUINTO MARTINS	377210468	SERVIÇO SOCIAL
ISABELLA VITÓRIA SALVADOR	23787682	SERVIÇO SOCIAL
KARINE CARDOSO COSTA	18765243	SERVIÇO SOCIAL
KEILA CRISTINA PIRES SANTANA	14173319	SERVIÇO SOCIAL
LAURA DEY DELGADO	542336972	SERVIÇO SOCIAL
MARIA HELENA FERNANDES SOUSA FALCONI	2003024015291	SERVIÇO SOCIAL
SAIRA SATHLER MARTINS PINTO	3352718	SERVIÇO SOCIAL
EMILLY AMANDA RESENDE LEITE	22338437	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DAIANE CONSONI ZINI	445126863	NUTRIÇÃO
EVELLYN PIRES DE ARAÚJO	601805665	NUTRIÇÃO
GABRIELLA PIRRO ZAMPIELE	17339301	NUTRIÇÃO

GIOVANNA MIANI MOREIRA DE SOUSA	538194856	NUTRIÇÃO
KAREN ALVES RODRIGUES	19684183	NUTRIÇÃO
LARISSA KAROLINE ALVES DE SOUZA	16843766	NUTRIÇÃO
LETÍCIA BERETTA HILDEBRAND	561171749	NUTRIÇÃO
LUANA APARECIDA OSETE	407289562	NUTRIÇÃO
MARCELA CRISTINA DANTAS SPERIDIÃO	20680787	NUTRIÇÃO
RAFAELLA TANAKA DE OLIVEIRA	13408451	NUTRIÇÃO
ALEX ANDRADE DE SOUZA	119328732	JORNALISMO
JULIANA LEAL PEREIRA SANTOS	22205219	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
LINDOVALDO COSTA LEÃO	15332201	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
LUIZ RENATO MIRANDA FERREIRA	19230644	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
RODRIGO MIRANDA PETRAGLIA	14574092	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
DÉBORA CRISTINA MANZI	9174131	LETRAS
GEOVANA DOS SANTOS SILVA	22701288	LETRAS
JÉSSICA FERNANDA PIMENTA	17116168	LETRAS
AMANDA GOMES RESENDE CARDOZO	18556288	ENGENHARIA QUIMICA
GABRIELA AGUIAR BELLUCCI	524118815	ENGENHARIA QUIMICA
ALICE APARECIDA GOMES MAGNINO	11126364	TEC. ADMINISTRAÇÃO
ALINE RAIMUNDO CARDOSO	19443883	TEC. ADMINISTRAÇÃO
AMANDA LOURENÇO SILVA	20348478	TEC. ADMINISTRAÇÃO
ERIKA PRISCILA COSTA LOMBARDI XAVIER RODRIGUES	14353623	TEC. ADMINISTRAÇÃO
GIOVANNA CANOVA AGUIAR	22572790	TEC. ADMINISTRAÇÃO
INGREDY BEATRIZ DE OLIVEIRA	16653610	TEC. ADMINISTRAÇÃO
JESSICAALVESNUNES	19623914	TEC. ADMINISTRAÇÃO
KÉSIA SOUSA ALVES DINIZ	20932803	TEC. ADMINISTRAÇÃO
LUCE NEY DA SILVEIRA	4182559	TEC. ADMINISTRAÇÃO
MARIANA PONTE OLIVEIRA	18205896	TEC. ADMINISTRAÇÃO
MELYSSA RIBEIRO DA SILVA	17918966	TEC. ADMINISTRAÇÃO
PALOMA STHEFANIE PIMENTA BATISTA	20.869.792	TEC. ADMINISTRAÇÃO
POLLIANA APARECIDA SOUZA SILVA	20715961	TEC. ADMINISTRAÇÃO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 09 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar **DEFESA**, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às **SANÇÕES** previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	JOSUE RODRIGUES NONATO	202/2022	31/01/2022	RUA ROGERIO RODRIGUES FERNANDES, 106 GLEBA AB	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
2	IVONE REGINA CAMARGO MATEUS (ESPOLIO)	221/2022	03/02/2022	RUA ADILSON LOMBARDI, 319	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS	30 DIAS
3	NEURY MARTINS DE PAULA	243/2022	08/02/2022	RUA MARIA JOSE VIEIRA, 39	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
4	NEURY MARTINS DE PAULA	244/2022	08/02/2022	RUA MARIA JOSE VIEIRA, 39	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
5	NEURY MARTINS DE PAULA	245/2022	08/02/2022	RUA MARIA JOSE VIEIRA, 39	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
4	NEURY MARTINS DE PAULA	246/2022	08/02/2022	RUA MARIA JOSE VIEIRA, 39	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
5	DANIEL MARCOS ANTONIO	247/2022	08/02/2022	RUA NEUCHOVANDES MARCELINO DE CARVALHO, 199	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
6	DANIEL MARCOS ANTONIO	248/2022	08/02/2022	RUA NEUCHOVANDES MARCELINO DE CARVALHO, 199	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
7	DANIEL MARCOS ANTONIO	249/2022	08/02/2022	RUA NEUCHOVANDES MARCELINO DE CARVALHO, 199	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
8	DANIEL MARCOS ANTONIO	250/2022	08/02/2022	RUA NEUCHOVANDES MARCELINO DE CARVALHO, 199	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
9	AMARILDO RICARDO FERNANDES	251/2022	08/02/2022	RUA RUY TERRA, 143	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
10	AMARILDO RICARDO FERNANDES	252/2022	08/02/2022	RUA RUY TERRA, 143	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
11	EDSON ODORICO CREMA	281/2022	07/02/2022	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1205	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
12	KARINA MARIA DA SILVA	291/2022	09/02/2022	RUA NILTON BARTONELLI, 67	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
13	KARINA MARIA DA SILVA	292/2022	09/02/2022	RUA NILTON BARTONELLI, 67	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
14	KARINA MARIA DA SILVA	293/2022	09/02/2022	RUA NILTON BARTONELLI, 67	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
15	AIRYS JOSE FERNANDES VIEIRA	294/2022	09/02/2022	RUA NILTON BARTONELLI, 56	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
16	AIRYS JOSE FERNANDES VIEIRA	295/2022	09/02/2022	RUA NILTON BARTONELLI, 56	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
17	AIRYS JOSE FERNANDES VIEIRA	296/2022	09/02/2022	RUA NILTON BARTONELLI, 56	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
18	JOSE DA ROCHA ALVES	301/2022	09/02/2022	RUA NILTON BARTONELLI, 176	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
19	JOSE DA ROCHA ALVES	302/2022	09/02/2022	RUA NILTON BARTONELLI, 176	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
20	HAROLDO TOTI	321/2022	17/01/1900	RUA DAS ORQUIDEAS, 515	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
21	HAROLDO TOTI	322/2022	17/01/2022	RUA DAS ORQUIDEAS, 515	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
22	HAROLDO TOTI	323/2022	17/01/2022	RUA DAS ORQUIDEAS, 515	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
23	HAROLDO TOTI	324/2022	17/01/2022	RUA DAS ORQUIDEAS, 594	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
24	HAROLDO TOTI	325/2022	17/01/2022	RUA DAS ORQUIDEAS, 594	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
25	HAROLDO TOTI	326/2022	17/01/2022	RUA DAS ACUCENAS, 518	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
26	ANTONIO TOBIAS DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	327/2022	17/01/2022	RUA DAS ESMERALDAS, 171	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS

27	ANTONIO TOBIAS DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	328/2022	17/01/2022	RUA DAS ESMERALDAS, 171	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
28	ANTONIO TOBIAS DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	329/2022	17/01/2022	RUA DAS ESMERALDAS, 181	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
29	ANTONIO TOBIAS DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	330/2022	17/01/2022	RUA DAS ESMERALDAS, 181	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
30	ANTONIO TOBIAS DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	331/2022	17/01/2022	RUA DAS ESMERALDAS, 209	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
31	ANTONIO TOBIAS DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	332/2022	17/01/2022	RUA DAS ESMERALDAS, 209	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
32	ANTONIO TOBIAS DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	333/2022	17/01/2022	RUA DAS ESMERALDAS, 209	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
33	ANTONIO TOBIAS DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	334/2022	17/01/2022	RUA DAS ACACIAS, 36	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
34	ANTONIO TOBIAS DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	335/2022	17/01/2022	RUA DAS ACACIAS, 36	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
35	ANTONIO TOBIAS DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	336/2022	17/01/2022	RUA DAS ACACIAS, 36	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
36	ANTONIO TOBIAS DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	337/2022	17/01/2022	RUA DAS ESMERALDAS, 233	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
37	ANTONIO TOBIAS DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	338/2022	17/01/2022	RUA DAS ESMERALDAS, 233	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
38	ANTONIO TOBIAS DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	339/2022	17/01/2022	RUA DAS ESMERALDAS, 221	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
39	ANTONIO TOBIAS DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	340/2022	17/01/2022	RUA DAS ESMERALDAS, 221	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
40	ANTONIO TOBIAS DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	341/2022	17/01/2022	RUA DAS ESMERALDAS, 221	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
41	FRANCISCO SERAFIM DA SILVA (ESPOLIO)	342/2022	17/01/2022	RUA DOS CRAVOS, 269	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
42	ALINE DA SILVA	358/2022	17/01/2022	RUA ROMEU DE MELO RESENDE, 518	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
43	MAURICIO MARCOS DE MORAIS	365/2022	17/01/2022	RUA GASPARINA MARIA DE JESUS DONA LINA 129	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
44	MAURICIO MARCOS DE MORAIS	366/2022	17/01/2022	RUA GASPARINA MARIA DE JESUS DONA LINA 129	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
		Uberaba- MG 04 de Março de 2022				

Renê Inácio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA / AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	B.B.S.W PRODUÇOES E EVENTOS LT	63/623/2022 AI 56591	01/01/2022	AV. JOAO PRATA JUNIOR, 560	FALTA DETECTORES METAIS	10 DIAS

UBERABA - MG, 04 de março de 2022
Renê Inácio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social****EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:****1- ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM;****CNPJ:** nº 18.458.296/0001-54;**P.A:** nº 01/9835/2020;

OBJETO: A prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, o cofinanciamento de 20 (vinte) vagas, para acolhimento de idosos, em Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, sem condições de promover auto cuidados, proporcionando-lhes assistência individual com o fornecimento de lazer, cultura, alimentação e cuidados suficientes para a promoção de dignidade de acordo com os ditames do Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.241/03), conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para custeio/manutenção, sendo o valor do repasse mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.**2- LAR ACOLHIDA SÃO VICENTE DE PAULO;****CNPJ:** nº 20.049.631/0001-02;**P.A:** nº 01/9910/2020;

OBJETO: A prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, o cofinanciamento de 10 (dez) vagas, para acolhimento de idosos, em Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, sem condições de promover auto cuidados, ofertando assistência individual como lazer, cultura, alimentação e cuidados suficientes para a promoção da dignidade, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para custeio/manutenção, sendo o valor do repasse mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Uberaba (MG), 07 de março de 2022.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS****RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO COMAD Nº 02/2021**

	OSC- COMUNIDADES TERAPEUTICAS	CNPJ	SERVIÇO OFERTADO	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Casa de Recuperação Juntos Podemos	10.326.600/0001-06	Dependência química	18
02	Associação Templo de Israel	11.423..964/0001-69	Dependência química	18
03	Comunidade Nova Jerusalém	70.934.914/0001-05	Dependência química	18
04	CENTROHERD - casa 01	06.336.222/0001-66	Dependência química	23

Uberaba, 08 de março de 2022

Dilvânia A. Santos Vilas Boas
Presidente do Conselho Municipal Antidrogas
Gicele Gomes
Secretária de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA**

> PUBLICOU-SE:

PORTARIA Nº 001/2022

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução nº 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer nº 066/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 14/12/2021, publicado em 29/12/2021, referente ao Processo nº 00618,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, a **renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA CÁSSIO REZENDE**, situada na Rua Dr. Hélio Angotti, 37, Cássio Rezende, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 03 de janeiro de 2022.

Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação

> PUBLICA-SE:

PORTARIA Nº 001/2022

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução nº 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer nº 056/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 14/12/2021, publicado em 29/12/2021, referente ao Processo nº 00618,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, a **renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA CÁSSIO REZENDE**, situada na Rua Dr. Hélio Angotti, 37, Cássio Rezende, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 03 de janeiro de 2022.

Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, publicada no Porta-Voz nº 2024, de 17 de dezembro de 2021, páginas 27 e 28.

ONDE SE LÊ:

"[...] Por ser de interesse público, visa à celebração de Termo de Colaboração com as seguintes Organizações da Sociedade Civil, [...]"

LEIA-SE:

"[...] Por ser de interesse público, visa à celebração de Termo de Fomento com as seguintes Caixas Escolares, [...]"

Uberaba/MG, 07 de março de 2022.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº 03, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 92, § 1º da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art.1º - Designar os membros abaixo, para compor a Comissão de Compensações Ambientais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- Amanda Santana dos Santos
- André Luiz Montandon
- Angelo Gustavo Padovan
- Letícia Rezende Giani
- Paulo César Franco
- Paulo Roberto Faquinelli
- Vinicius Arcanjo Silva

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 09 de março de 2022.

Carlos Alberto Delfino Pereira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

A SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, informa através desta publicação que, tendo em vista que não houve sucesso em contatar os interessados para cumprimento de solicitação do ofício, NOTIFICA os interessados relacionados a seguir, que se manifestem no prazo de 30 dias a contar desta publicação.

N.º P.A	Interessado	Nº do Ofício	Situação
01/6134/2020	Centro Espírita Bezerra de Menezes	344/2021	Ofício enviado por Correios com Aviso de Recebimento: BR 19240690 9 BR. Motivo da devolução: Ausente.
01/1742/2021	Manoel Luiz de Carvalho	455/2021	Ofício enviado no e-mail informado no processo em 10 de dezembro de 2021. O endereço informado no processo é insuficiente para o envio do Ofício pelos Correios por AR.
01/8607/2021	Alex Gomes Vieira	58/2022	Ofício enviado por Correios com Aviso de Recebimento: BR 25733488 5 BR. Motivo da devolução: Ausente.

Uberaba, 07 de março de 2022

Carlos Alberto Delfino Pereira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato do 3º Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 517/2019.

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	Pousoseg Segurança Patrimonial Ltda.
OBJETO	CLÁUSULA I - DO OBJETO 1.1 - Constitui objeto deste contrato a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada no Centro Operacional, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras. CLÁUSULA II - DO PRAZO 2.1 - Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais 06 (seis) meses, contados a partir de seu efetivo vencimento. CLÁUSULA II - DO VALOR 4.1 - O valor mensal do Termo de Contrato, ora aditado, permanece no quantitativo de R\$ 89.333,33 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 237/2019.

Uberaba/MG, 25 de fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Arduini Guedes

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

SECRETARIA DA SAÚDE

Convênios

Extratos

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO de nº E005/2.021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA (APAE)

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENIENTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA (APAE), CNPJ 17.777.376/0001-00
OBJETO	Repasse de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única, proveniente de Emenda Parlamentar a que se refere a Portaria GM/MS de nº 1392/2021, destinada ao custeio de serviços de Atenção Especializada de Saúde.
VALOR TOTAL	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1510.10.302.101.2035.0000.33504199.0259-6607
vigência	24 (vinte e quatro) meses a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado.
ASSINATURA	09/03/2.022
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Sétimo Bóscolo Neto Pela APAE: Virginia Rafa Cecílio Resende
PROCESSO	01/6887/2.021

Uberaba, 09 de março de 2.022.

Dr. SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO de nº E006/2.021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA (APAE)

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
------------	----------------------

CONVENIENTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA (APAE), CNPJ 17.777.376/0001-00
OBJETO	Repasse de R\$100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, proveniente de Emenda Parlamentar a que se refere a Portaria GM/MS de nº 1392/2021, destinada ao custeio de serviços de Atenção Especializada de Saúde.
VALOR TOTAL	R\$100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1510.10.302.101.2035.0000.33504199.0259-6607
vigência	24 (vinte e quatro) meses a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado.
ASSINATURA	09/03/2.022
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Sétimo Bóscolo Neto Pela APAE: Virginia Rafa Cecílio Resende
PROCESSO	01/10627/2.021

Uberaba, 09 de março de 2.022.

Dr. SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Outros Atos

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	M.V.SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO:	1.1 - Constitui objeto do presente a contratação de profissional de saúde (pessoa jurídica), sendo contratado, médico, para o exercício de plantões de 05 (cinco) e de 12 (doze) horas , interessados para início imediato de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), exclusivamente enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações a seguir: 1.1.1 - MÉDICA PLANTONISTA: 1.1.1.2 - REQUISITO: Curso Superior Completo em Medicina e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
DO PRAZO:	2.2 - A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses , a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme art.57 da Lei federal nº8.666/93, e enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública pela pandemia do novo Corona vírus.
DO VALOR:	3.4 - O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o de 12 (doze) horas é R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Este contrato tem o valor estimado mensal de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e total de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias SECRETARIA DE SAÚDE: - 1510.10.302.101.2035.33903936.0102.5256 4.1.1 - Recursos: Próprios
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	10.1 - Integram este Contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação - Chamada Pública nº 002/2021 , observados, no que couberem, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº8.666/93.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Tacimara de Oliveira Reis Matrícula nº. 47.223-6 GESTORA: Eliane Gonçalves Cordeiro Matrícula nº: 53.047-6
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE 19/2022

Uberaba/MG, 04 de março de 2022.

Sétimo Boscolo Neto

Secretário de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 254/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o fornecimento de seringas de insulina**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem o menor preço para os lotes:

· **EMENALLI MEDICAL LTDA:**

ITEM 01 - valor global de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil).

· **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

ITEM 02 - valor global de **R\$ 112.500,00** (cento e doze mil e quinhentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

CONTROLADORIA GERAL

EMENTA

DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU

PROCESSO DISCIPLINAR –AUSENTAR-SE DO SERVIÇO DURANTE O EXPEDIENTE SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA – DESÍDIA NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO – PENA DE REPREENSÃO. Em se tratando de conduta de servidor que, no desempenho do serviço de vigia, ausenta-se do serviço sem a prévia comunicação da chefia imediata, cerceando a oportunidade de substituição da vigilância em imóvel que não possuía ofendículos suficientes para afastar invasões, caracterizar-se-á desídia no desempenho das funções públicas com a consequente transgressão do inciso I do artigo 150 da LC 392/2008. Horário do furto não provado. Não imputação de demais responsabilidades por ausência de provas. **(2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, acusado A.C.P, PAD 01/200022/2019, data 17/01/2022).**

COHAGRA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: COHAGRA COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 23.204.282/0001-44, com sede nesta cidade, na Avenida das Acácias, 43, Bairro Vila Olímpica, Uberaba-MG.

NOTIFICADO: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

Prezada Senhora,

Solicitamos a Vossa Senhoria que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a esta Companhia localizada na Av. das Acácias, 43, Vila Olímpica, das 9:00 às 17:30 horas, a fim regularizar a situação referente ao imóvel situado no Lote 08, quadra 34, no Jardim Primavera, para efetuar o pagamento ou justificar a sua impossibilidade de fazê-lo, considerando que se encontra em débito. O não pagamento fere cláusula contratual específica, além de possibilitar RESCISÃO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA de nº 1136 e RETOMADA IMEDIATA DO IMÓVEL.

Assim, vimos NOTIFICÁ-LA ADMINISTRATIVAMENTE, embasados na Lei Federal nº 5.741, de 01 de dezembro de 1971, para que faça a regularização dos débitos em atraso, sob pena de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis e aplicáveis à espécie com a perda do imóvel.

Certo de contarmos sempre com sua compreensão.

Atenciosamente,

Sheila Martins Arantes

Diretora de Assuntos Jurídicos

Davidson José Chagas

Presidente da Cohagra

CODAU

EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO Nº001/2022 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem como a Lei nº 10.724, de 16 de fevereiro de 2009 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art.1º. Nos termos do item 2.5 do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários nº 001/2021, convocar os seguintes candidatos aprovados no certame, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme item 8.2. para que compareçam no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do referido edital, para manifestação de interesse na contratação e compartilhamento dos documentos elencados no item 2.5 e item 3.4 no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida da Saudade, 755, Bairro Santa Marta, Uberaba-MG, apresentar ainda **01 (uma) foto 3x4 recente**, apresentar todos os documentos exigidos no item 2.5, além os seguintes documentos: Atestado de saúde ocupacional -ASO, emitido pelo serviço médico da CODAU e o que estabelece a Instrução Normativa 02/2021.

Uberaba/MG, 08 de março de 2022.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente/CODAU

Decreto nº 009/2021

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO		
OBS:	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	MARCELA CRISTINA DE FARIA	CONVOCADO
	TAYNÁ EIRY KIMURA	CONVOCADO
	LARISSA BEATRIZ DA SILVA	CONVOCADO

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / BIOLOGIA		
OBS:	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	JORDANA OLIVEIRA BORGES	CONVOCADO

DIREITO		
OBS:	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	JOSIANE GONZAGA DE OLIVEIRA	CONVOCADO
	VITÓRIA TRISTÃO FISCHER FREITAS	CONVOCADO

ENGENHARIA AMBIENTAL		
OBS:	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	DANIEL ARMANDO DARDANI	CONVOCADO
	IGOR HENRIQUE FIDELIS	CONVOCADO

ENGENHARIA CIVIL		
OBS:	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	BARABRA LUIZA DOS REIS PEREIRA	CONVOCADO
	BARBARA ADRIANY FREITAS JUNQUEIRA	CONVOCADO
PCD	MARIA EDUARDA DE CARVALHO MAIA	CONVOCADO

ENGENHARIA ELÉTRICA		
OBS:	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	GUILHERME FAVARO SILVA	CONVOCADO
ENGENHARIA MECÂNICA		
OBS:	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	LUCIO ROBERTO MENEZES	CONVOCADO
ENGENHARIA QUÍMICA		
OBS:	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	MATHEUS VINICIUS FONSECA ASSIS	CONVOCADO
	THIAGO DE MELLO SILVA SOARES	CONVOCADO
QUÍMICA		
OBS:	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	MARIA EDUARDA FERREIRA DE FARIA	CONVOCADO
	MARIA EDUARDA FERREIRA OLIVEIRA	CONVOCADO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022 de 22/02/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de sal grosso granulado para o exercício de 2022, destinado a geração de hipoclorito de sódio para tratamento de água, conforme as condições contidas no termo de referência anexo II do edital, em atendimento a solicitação da Gerência de Abastecimento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: SALINA DIAMANTE BRANCO LTDA – GRANDE PORTE e os lotes 01 e 02 ao valor total do Kg de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se dentro do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022 e RELATÓRIO nº 31/2022.

Emita-se o contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 07 de março de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 09/2022 de 08/02/2022, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de copos descartáveis para água e café destinados às Unidades desta CODAU no atendimento aos servidores e consumidores deste município de Uberaba MG, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: M F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO –ME/EPP, o item 01 ao valor unitário de R\$114,57 (cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) e ao valor total de R\$1.145,70 (um mil e trezentos e quinze reais) e o item 02 ao valor unitário de

R\$141,30 (cento e quarenta e um reais e trinta centavos) e ao valor total de R\$30.915,00 (trinta mil e novecentos e quinze reais), tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022 e RELATÓRIO nº 27/2022.

Emita-se a Ata de Registro de Preço.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 4 de março de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 19/2022 de 24/02/2022, tendo como objeto a aquisição de transformador de média tensão a seco de 1000 kVA 13, 8/4, 16 kV, para ser utilizado na unidade de captação de água bruta Rio Uberaba, conforme especificações contidas no termo de referência anexo II, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: SEA SERVICE - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ao valor total de R\$119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), tendo em vista que o valor ofertado encontram-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2022 e RELATÓRIO nº 29/2022.

Emita-se o empenho.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 07 de março de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

Inexigibilidade

DESPACHO

PROCESSO -	Inexigibilidade nº. 04/2022
CONVENIADO -	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS - ABREE
OBJETO -	Celebração de convênio visando a estruturação e implementação de sistema de logística reversa, objetivando o recolhimento de resíduos e destinação final ambientalmente adequada, sem ônus ao Codau, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação em atendimento à solicitação da Diretoria de Ações Urbanas.
FUNDAMENTO -	Artigo 25, caput c/c artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL -	SEM ÔNUS

Vistos - Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto

Uberaba/MG, 3 de março de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

DESPACHO

PROCESSO -	Inexigibilidade nº. 06/2022
CONVENIADO -	BANCO DO BRASIL SA

OBJETO -	Celebração de convênio visando a liberação de empréstimo consignado para os servidores, sem ônus ao Codau, pelo período de 60 meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.
FUNDAMENTO -	Artigo 25, caput c/c artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL -	SEM ÔNUS

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto

Uberaba/MG, 7 de março de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de GRELHAS conforme especificações anexas ao Termo de Referência (anexo II do edital), destinadas às diversas manutenções e novas galerias pluviais do município de Uberaba/MG, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 10/03/2022 até às 08:59 horas do dia 22/03/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 22/03/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 07 de março de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo

PREGOEIRO

Portaria nº 224/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender os diversos eventos realizados e apoiados pela CODAU e as manutenções e ou implantações de rede em diversas obras desta Autarquia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições constantes no termo de referência anexo II, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 10/03/2022 até às 08:59 horas do dia 22/03/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 22/03/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites:

“www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 07 de março de 2022.

Mateus Oliveira Júnior

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de refeições em marmitex destinados aos servidores desta Codau, que ultrapassam a jornada de trabalho nas diversas atividades, sejam elas operacionais e ou administrativas desta CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, conforme composição e demais exigências contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 10/03/2022 até às 08:59 horas do dia 22/03/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 22/03/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 08 de março de 2022.

Celso José de Sousa Júnior

PREGOEIRO

Portaria nº 224/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de blocos de concreto retos e curvos, destinados às diversas manutenções desta Codau, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 10/03/2022 até às 08:59 horas do dia 23/03/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 23/03/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 08 de março de 2022.

Rodrigo Sene Queiroz

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de tarraxas manuais destinadas ao

processo de manutenção e ligação de novas redes de água por esta CODAU, conforme descritivos e demais exigências destacadas no Termo de Referência anexo II do edital, em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 10/03/2022 até às 08:59 horas do dia 23/03/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 23/03/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 08 de março de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de válvulas de retenção e ventosa quadrifunção, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência anexo II deste edital, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 10/03/2022 até às 08:59 horas do dia 23/03/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 23/03/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 08 de março de 2022.

Mateus Oliveira Júnior

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de juntas gibault's confeccionada em ferro fundido destinadas a manutenção corretivas do Rio Claro e Estação Elevatória de Esgoto, conforme termo de referência, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 10/03/2022 até às 08:59 horas do dia 23/03/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 23/03/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 08 de março de 2022.

Celso José de Sousa Júnior

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos da linha leve, pesada, máquinas e equipamentos desta Codau, com a utilização de cartão magnético (tarja) ou eletrônico (chip) em rede de postos de combustíveis credenciados, pelo período de 12 meses conforme as condições contidas no termo de referência anexo II do edital, em atendimento à solicitação da diretoria financeira comercial.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 10/03/2022 até às 08:59 horas do dia 24/03/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 24/03/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 08 de março de 2022.

Celso José de Sousa Júnior

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo regime de empreitada por preços unitários do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de estudo e projeto conceitual contemplando disciplinas de processo e hidromecânico, sobre as ETA's (Estações de Tratamento de Água), UTRR (Unidade de Tratamento dos Resíduos) e EEAT (Estação Elevatória de Água Tratada), englobando: Planejamento, Estudo de Tratabilidade de água bruta e dos resíduos, Avaliação e Diagnóstico das ETA's, da UTRR e da EEAT, Projeto Conceitual das adequações necessárias nas ETA's, UTRR e EEAT, Treinamento técnico operacional de equipe de operação, conforme condições contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação do Departamento de Tratamento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 10/03/2022 até às 08:59 horas do dia 24/03/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 24/03/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou www.licitanet.com.br

Uberaba/MG, em 08 de março de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de diversos mobiliários para escritório dentre eles, cadeiras, armários e estações de trabalho para as diversas unidades desta Codau, conforme descritivos e demais exigências destacadas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Seção de Segurança Patrimonial e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 10/03/2022 até às 08:59 horas do dia 24/03/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 24/03/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 08 de março de 2022.

Rodrigo Sene Queiroz

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

No uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, REVOGO o processo licitatório – PREGÃO ELETÔNICO Nº. 170/2021 de 22/02/2022, tendo como objeto a aquisição de Hipoclorito de Cálcio 65%, sólido granulado branco, para o processo de desinfecção de água para consumo humano deste município, conforme exigências destacadas no Termo de Referência no anexo II, em atendimento à solicitação do Departamento Tratamento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. Sendo assim, REVOGO a licitação supracitada, pela ausência de proposta válida.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 04 de março de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 032/2022

EXONERA, ASSESSOR EXECUTIVO DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O **Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau**, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008. **RESOLVE:**

Art.1º- Exonerar, **CRISTIANO MALTA LASMAR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, da estrutura orgânica da Diretoria Financeira e Comercial da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas.

Parágrafo Único – O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 08/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 07 de março de 2022.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO
Presidente/ CODAU
Decreto 009/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



EDITAL 001/2022

SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.892/0001-30, com sede na Rua Orlando Rodrigues da Cunha, nº 1853, Abadia, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.026-500, regida pela Lei Complementar nº 489/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, Sandra Maria do Nascimento Moreira, nomeada através do Decreto Municipal nº 1.183/2021, torna público o presente Edital de Seleção Pública objetivando a seleção de estagiários para preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro reserva, de acordo com as condições e exigências do presente edital:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção e à formação de cadastro de reserva de estagiários da Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FUNEL) para lotação nos departamentos e ações esportivas e de lazer vinculados, podendo participar os estudantes que:

- a) estiverem regularmente matriculados em alguma das instituições de ensino superior conveniadas com a FUNEL, sendo de responsabilidade do candidato a observância da referida lista, (ANEXO II);
- b) estiverem regularmente matriculados em instituições de ensino superior, cujos convênios ainda não tenham sido efetivamente celebrados com FUNEL, mas que tenham manifestado interesse na celebração do acordo, por meio de requerimento administrativo, apresentado impreritivamente até o dia 14 de Março de 2022.
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e com as obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- d) não tenham feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, salvo para os casos de estágio referente a outro curso ou ainda na hipótese de pessoas com deficiência, conforme previsto no art. 11 da Lei 11.788/08 e no art. 15 do Ato Normativo 157/2021.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor mensal da remuneração do estágio corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do salário-mínimo.

1.4. O estagiário terá auxílio-transporte municipal, conforme legislação.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. Serão observadas para o estágio a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, sendo o horário de expediente do estagiário convocado determinado no interesse da Administração desta Fundação, podendo conforme demanda de cada setor atuar aos finais de semana, seguindo a carga horária estipulada. Caso não haja interesse do candidato no momento da convocação, este poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista.

1.7. O presente edital poderá ser acessado via <https://codiub.link/funel> e em seguida efetuar inscrição no referido edital.

1.8. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados nos cursos abaixo especificados e que comprovem tempo mínimo remanescente de 01 (um) ano para a respectiva conclusão do curso, e frequência efetiva. A quantidade de vagas previstas consta no Anexo I.

- Administração - A partir do 2º Período;
- Jornalismo – A partir do 2º Período;
- Educação Física – Bacharelado – A partir do 2º Período;

1.9. O certame terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FUNEL.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento.

2.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados.

2.3. Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

2.4. As inscrições são gratuitas e os interessados deverão preencher cadastro do formulário para inscrição do edital através da <https://codiub.link/funel>, entre os dias 21/03/2022 às 00:00 hrs à 25/03/2022 às 23:59 hrs.

Fundação Municipal de Esportes e Lazer – CNPJ: 22635892/001-30
Rua Orlando Rodrigues da Cunha, 1853 – Abadia – CEP 38026-500 – Telefone: (34) (34) 3333-0102 – Uberaba – MG
E-mail – processoseletivofunel2022@gmail.com



2.5. Além do preenchimento do formulário eletrônico, o candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação comprobatória:

- I – Documento de identificação com foto;
- II – Histórico Acadêmico
- III – Currículo com comprovações
- IV – Formulário anexo (se for o caso)

2.6. Não será aceita a entrega de documentos presenciais ou por e-mail.

2.7. A inscrição efetivar-se-á com a conclusão do preenchimento do formulário do edital no endereço: <https://codiub.link/funel> no prazo designado neste edital.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Para participação no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá já ter concluído, e constar em seu histórico acadêmico, os semestres letivos mínimos conforme item 1.8

3.2. Etapa única:

3.2.1. Os candidatos serão classificados nesta etapa por ordem decrescente de pontuação, correspondente ao Coeficiente de Rendimento Global (CRG) do estudante no curso (acumulado até o último semestre computado).

3.2.2. Para efeito de aplicação do cálculo da fórmula citada no subitem 3.1, será considerada uma escala de graduação de 0 (zero) a 10 (dez) para o CRG, com 2 (duas) casas decimais.

3.2.3 Caso a instituição de ensino adote escala de graduação do coeficiente de rendimento global do estudante diferente do disposto no subitem 3.2.2, a FUNEL efetuará a devida conversão para a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

I – As notas as quais são avaliadas por meio de conceito, será feita a conversão do conceito em valor numeral, seguindo estritamente o que segue:

Conceito por matéria		Conversão para escala de 0 a 10
A	Excelente	10
A- /B +	Muito Bom	8,7
B	Bom	7,5
C+ / B-	Regular para bom	6,2
C	Regular	5,0
C- / D+	Aprendizagem satisfatória	3,7
D	Necessita de intervenção	2,5
E	Insuficiente	0

3.2.4 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6.0 (seis) pontos.

3.2.5 Os candidatos deverão cadastrar seu currículo no <https://codiub.link/funel> para serem analisados e pontuados.

3.2.6 Todas as informações prestadas no currículo deverão estar devidamente comprovadas. Caso contrário não serão pontuadas, conforme tabela do item 3.2.9.

3.2.7 Os candidatos que não anexarem seus currículos na plataforma, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

3.2.8. A pontuação no currículo é apenas classificatória e não eliminatória.

3.2.9 Serão considerados os seguintes critérios de pontuação curricular, sendo a pontuação máxima de 10 pontos:

Item	Documentos Comprobatórios	Pontuação Máxima e limites
Tópico 1 – Formação Acadêmica		
Pontuação Máxima de 3 pontos, independente se o candidato apresentar comprovações que excedam o limite.		
Curso Superior completo em área correlata à vaga de estágio pleiteada. Sendo no máximo 1 (um) curso	Diploma, Certificado ou Declaração assinada, identificada, com data e em papel timbrado da IES.	1,4 pontos



Curso Superior completo em outras áreas do conhecimento. Sendo no máximo 1 (um) curso	Diploma, Certificado ou Declaração assinada, identificada, com data e em papel timbrado da IES.	1 ponto
Cursos gerais com carga horária igual ou superior a 32 horas em área correlata ou complementar à vaga de estágio pleiteada. Sendo no máximo 3 (três) cursos	Certificado, Diploma ou Declaração assinada, identificada, com data e em papel timbrado da instituição.	0,6 pontos (sendo 0,2 para cada)
Tópico 2 - Experiências de atuação		
Pontuação Máxima de 3 pontos, independente se o candidato apresentar comprovações que excedam o limite.		
Estágio em empresas com no mínimo 3 (três) meses de atuação. Será considerado no máximo 4 (quatro) períodos de 3 (três) meses	Declaração da empresa, ou equivalente.	2 pontos (0,5 para cada período comprovado)
Experiência profissional em empresas com atuação correlata à área pretendida, com no mínimo 6 (seis) meses de atuação. Será considerada no máximo 1 (uma) experiência	Registro em carteira profissional OU contrato de prestação de serviço com a designação das atividades	1 ponto
Tópico 3 - Atividades Científicas e Acadêmicas		
Pontuação Máxima de 4 pontos, independente se o candidato apresentar comprovações que excedam o limite		
Apresentação de trabalho oral ou painel sem publicação. Sendo no máximo 2 (duas) apresentações	Certificado ou equivalente	0,4 pontos (0,2 para cada apresentação)
Participação em eventos sem apresentação de trabalho. Sendo no máximo 2 (duas) participações	Certificado ou equivalente	0,2 pontos (0,1 para cada participação)
Participação em projeto de iniciação científica por semestre completo (Remunerado ou Voluntário). Sendo no máximo dois semestres	Declaração, certificado ou equivalente	0,8 ponto (0,4 para cada semestre)
Participação em projeto de extensão universitária por semestre completo (Remunerado ou Voluntário). Sendo no máximo dois semestres	Declaração, certificado ou equivalente	0,8 ponto (0,4 para cada semestre)
Participação em monitorias por semestre completo (Remunerado ou Voluntário). Sendo no máximo dois semestres	Declaração, certificado ou equivalente	0,8 ponto (0,4 para cada semestre)
Artigos científicos publicados em periódicos. Publicação de livros ou capítulos de livros com registro ISBN. Será considerada no máximo duas publicações	Cópia do artigo publicado com a identificação do periódico ou da declaração do editor quando o artigo estiver aceito, porém aguardando publicação. Em caso de publicação e livros, cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e, quando, capítulo: apresentar, também, cópia do capítulo.	1 ponto (0,5 por publicação)

3.3 Classificação Final

3.3.1. A Classificação final será a média aritmética das notas obtidas na Etapa única

3.3.2. A Classificação final será publicada em ordem decrescente de nota e por área de atuação.

3.3.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade ofertada no presente edital.

3.3.4. Os candidatos classificados que ultrapassarem o limite das vagas disponíveis entrarão para o cadastro reserva da FUNEL, podendo ser chamados a qualquer momento na medida do surgimento de novas vagas.

3.3.5. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- I - Obter maior nota na pontuação do currículo;
- II - Obter maior idade;
- III - Estiver mais adiantado no curso



4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo.
- 4.2. Em obediência ao disposto no parágrafo 5º do art. 17 da Lei 11.788/08, será reservado aos candidatos aprovados portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
- 4.3. Para cada dez vagas de estudantes convocados da lista de aprovados, uma vaga caberá ao candidato com deficiência, qual seja a 3ª (terceira) vaga.
- 4.4. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar sua condição no momento da inscrição, especificando a sua deficiência. Caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência.
- 4.5. Em caso de convocação, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico comprobatório à FUNEL, mediante preenchimento de formulário constante no Anexo IV deste edital, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nas categorias descritas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e se há compatibilidade da deficiência com o desempenho das atividades.
- 4.6. Havendo necessidade, a FUNEL poderá solicitar ao candidato informações e documentação complementares.
- 4.7. Os candidatos com deficiência, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes constantes, em listas específicas de candidatos com deficiência, por curso.
- 4.8. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 4.9. Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DOS CANDIDATOS NEGROS

- 5.1. Em obediência ao disposto no Decreto n. 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo.
- 5.2. Para cada dez vagas de estudantes convocados da lista de aprovados, três vagas serão reservadas aos candidatos negros, quais sejam a 4ª (quarta), a 7ª (sétima) e a 10ª (décima) vagas.
- 5.3. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 5.4. O candidato que concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
- 5.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 5.6. Em caso de convocação, o candidato que concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) deverá apresentar declaração à FUNEL, constante no Anexo V deste edital.
- 5.7. Comprovando-se falsa a declaração de que trata o item 5.6, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado ou entrado em exercício das atividades do estágio, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após instauração de processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- I - A verificação da falsidade da declaração deste item poderá ser feita a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.
- 5.8. Os candidatos negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes constantes em lista específica de candidatos negros, por curso.
- 5.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, dirigido à Comissão examinadora, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado preliminar no Jornal Oficial do Município Porta Voz.

6.2. Os recursos deverão ser realizados no <https://codiub.link/funel>, conforme Anexo III.

6.3. O resultado definitivo será homologado e divulgado no Jornal Oficial do Município Porta Voz, após as análises dos recursos interpostos.

6.4. Não caberá recurso ao resultado definitivo.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O candidato classificado dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado por e-mail com as informações relativas à relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado será desclassificado.

7.3. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.4. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não haver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

7.5. O prazo de vigência do estágio é de 1 (um) ano a contar da assinatura do contrato de estágio, podendo ser renovado pelo prazo máximo de mais 1 (um) ano a critério da FUNEL e da compatibilidade temporal de atuação em regime de estagiário na instituição.

1.6. Caso algum curso não tenha sua vaga preenchida, em virtude da ausência de candidatos, desclassificação de inscritos ou falta de cadastro reserva, a FUNEL poderá suprir a referida vaga convocando aluno de outra área do conhecimento presente no Edital, de acordo com sua demanda.

8. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	09/03/2022
Prazo de inscrições	21/03/22 a 25/03/22
Divulgação do Resultado Preliminar	30/03/2022
Prazo para Recursos	28/03/22 e 29/03/22
Análise dos Recursos	31/03/22 e 01/04/22
Homologação do resultado	08/04/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas.



9.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo, serão divulgados no Porta-Voz do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.4. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

9.5. A FUNEL reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba.

9.7. Integram este edital os seguintes Anexos:

- I – Quadro de Vagas
- II – Instituições de Ensino Conveniadas
- III – Formulário de Recurso Resultado Preliminar;
- IV– Laudo Caracterizador de Deficiência
- V – Declaração Convocado Cotista

9.8. Fica definido o Porta-Voz para a divulgação de quaisquer informações do presente edital. O mesmo poderá ser acessado em www.uberaba.mg.gov.br

9.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Uberaba

Uberaba(MG), 09 de Março de 2022.

Sandra Maria do Nascimento Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas	Atribuições
Administração	1	Preparar / organizar / analisar / Arquivar documentos e correspondências diversas; organização e localização de arquivos físicos e digitalizados; auxiliar no controle do arquivo Conferência de documentos; cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos; formação e desenvolvimento de acervos; elaboração supervisionada de relatórios em geral; elaboração supervisionada de planilha e documentos para análises gerenciais de controle; auxiliar no controle de relatórios; levantamento e tabulação de dados para composição de projetos organizacionais; preparação de apresentações; suporte nos controles internos visando análise de métricas e otimização de resultados; outras atividades correlatas à área de atuação.
Jornalismo	1	Desejável conhecimento de Pacote Office Intermediário; Auxiliar na apuração de fatos e informações, possibilitando a transmissão dos fatos corretos aos meios de comunicação, além de conceder suporte no controle e elaboração de relatórios; Redação de textos, cobertura de eventos da Fundação, assessoria de imprensa e clippagem de jornais, rádios, TVs e internet; Fotografias; Auxiliar na geração de conteúdo e manutenção de canais de comunicação interna e mídias sociais.
Educação Física Futebol	1	Planejar / Prescrever e Orientar a iniciação e/ou treinamento esportivo do Futebol; Elaborar / Ministrar sessões de iniciação e/ou treinamento coletivo do Futebol; Orientar / Prescrever sessões de iniciação e/ou treinamento individual do Futebol; Planejar / Prescrever e Orientar o treinamento físico específico, individual e/ou coletivo, para o Futebol; Promover / Participar de eventos competitivos e/ou amistosos de Futebol; Organizar em categorias/idades turmas para a iniciação e/ou treinamento esportivo do Futebol.
Atletismo	1	Planejar / Prescrever e Orientar a iniciação e/ou treinamento esportivo do Atletismo; Elaborar / Ministrar sessões de iniciação e/ou treinamento coletivo do Atletismo; Orientar / Prescrever sessões de iniciação e/ou treinamento individual do Atletismo; Planejar / Prescrever e Orientar o treinamento físico específico, individual e/ou coletivo, para o Atletismo; Promover / Participar de eventos competitivos e/ou festivos de Atletismo; Organizar em categorias/idades turmas para a iniciação e/ou treinamento esportivo do Atletismo.
Voleibol	1	Planejar / Prescrever e Orientar a iniciação e/ou treinamento esportivo do Voleibol; Elaborar / Ministrar sessões de iniciação e/ou treinamento coletivo do Voleibol; Orientar / Prescrever sessões de iniciação e/ou treinamento individual do Voleibol; Planejar / Prescrever e Orientar o treinamento físico específico, individual e/ou coletivo, para o Voleibol; Promover / Participar de eventos competitivos e/ou amistosos de Voleibol; Organizar em categorias/idades turmas para a iniciação e/ou treinamento esportivo do Voleibol.
Iniciação Esportiva	3	Planejar / Prescrever e Orientar a iniciação esportiva de base; Elaborar / Ministrar aulas de iniciação esportiva, valorizando a formação pluridesportiva;

Fundação Municipal de Esportes e Lazer – CNPJ: 22635892/001-30
 Rua Orlando Rodrigues da Cunha, 1853 – Abadia – CEP 38026-500 – Telefone: (34) (34) 3333-0102 – Uberaba – MG
 E-mail – processoseletivofunel2022@gmail.com



Musculação	3	Avaliar / Planejar testes de avaliação física específicos para a seleção e detecção de talentos; Planejar / Prescrever e Orientar exercícios de treinamento físico resistido – musculação; Periodizar e Elaborar treinos individualizados de treinamento físico resistido – musculação; Acompanhar / Orientar o treinamento físico resistido – musculação guiado (aparelhos); Acompanhar / Orientar o treinamento físico resistido – musculação livre (sem aparelhos);
Ginástica Laboral e Orientada	1	Planejar / Prescrever e Orientar exercícios de Ginástica laboral e Orientada; Periodizar e Elaborar sessões de prática coletiva de Ginástica laboral e Orientada; Acompanhar / Orientar e Conduzir as práticas de Ginástica laboral e Orientada;
Treinamento Funcional e Fitness	1	Planejar / Prescrever e Orientar exercícios de Treinamento/Circuito Funcional; Periodizar e Elaborar sessões de prática coletiva de Treinamento/Circuito Funcional; Acompanhar / Orientar e Conduzir as práticas de Treinamento/Circuito Funcional;
Dança Ritmos	1	Planejar / Prescrever e Orientar exercícios de Dança/Ritmos; Periodizar e Elaborar sessões de prática coletiva de Dança/Ritmos; Acompanhar / Orientar e Conduzir as práticas de Dança/Ritmos;



ANEXO II – INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

UNIUBE - UNIVERSIDADE DE UBERABA

FACTHUS – FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS

UFTM – UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

IFTM – INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

UNIPAC/FUPAC UBERABA – FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERABA



ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO RESULTADO PROVISÓRIO

Nome do Candidato		
RG		
Telefone		
Instituição de Ensino		
Curso		
Motivo do Recurso		
Fundamentação e argumentação sucinta, objetiva e lógica:		
Declaro que estou ciente dos termos do Edital de Abertura de Inscrições no Processo de Seleção de Estagiários de Nível Superior FUNEL 2022.		
Local		
Assinatura		

**ANEXO IV - LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA**

Atesto que _____, está enquadrado(a) na conceituação do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, qual seja: "Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" ou nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Decreto nº 5.296/2004, no §1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

1 - CLASSIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO:

1.1. - () Deficiência física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

Paraplegia		Triparesia	
Tetraparesia		Monoparesia	
Ostomia		Hemiplegia	
Paraparesia		Tetraplegia	
Triplegia		Hemiparesia	
Nanismo		Amputação/ausência de membro	
Monoplegia		Paralisia cerebral	
Membros com deformidade		Outros	

1.2. - () Deficiência visual (anexar exame oftalmológico):

Cegueira - acuidade visual menor ou igual a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica		Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º	
Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica		Visão monocular – Súmula nº 377 STJ	

1.3. - () Deficiência mental (anexar parecer/laudo psiquiátrico ou neurológico): Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- () Comunicação;
- () Cuidado Pessoal;
- () Habilidades sociais;
- () Utilização dos recursos da comunidade;
- () Saúde e segurança;
- () habilidades acadêmicas;
- () Lazer;
- () Trabalho;
- () Transtorno de Espectro autista;
- () Outros Especificar: _____

1.4. - () Deficiência Intelectual

1.5. - () Deficiência auditiva (anexar audiometria):

() Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma (anexo) nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

1.6. - () Deficiências múltiplas (assinalar campos correspondentes às respectivas deficiências).

1.7. CID-10 (Classificação Internacional de Doenças) da deficiência constatada:

2. ORIGEM DA DEFICIÊNCIA

- () Congênita
- () Doença adquirida
- () Pós operatório
- () Acidente comum
- () Acidente de trabalho

Fundação Municipal de Esportes e Lazer – CNPJ: 22635892/001-30
Rua Orlando Rodrigues da Cunha, 1853 – Abadia – CEP 38026-500 – Telefone: (34) 3333-0102 – Uberaba – MG
E-mail – processoseletivofunel2022@gmail.com



3. IMPEDIMENTOS FUNCIONAIS (Descrever):

Uberaba, ____ de _____ de _____

Assinatura e CRM



ANEXO V – DECLARAÇÃO CONVOCADO COTISTA

Eu, _____,
carteira de identidade (RG nº _____), inscrito no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____, para fins de ocupar vaga de estágio na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba, conforme estabelecido no Edital 001/2022, declaro verdadeira a opção escolhida no momento da inscrição como candidato(a) cotista na condição de negro (preto ou pardo), nas vagas reservadas conforme previsto no Decreto nº 9.427/2018. Declaro estar ciente de que poderei ser eliminado do processo seletivo no ato da convocação, ou imediatamente desligado do programa de estágio, caso não seja verídica as informações prestadas.

Uberaba, _____ de _____ de _____

Assinatura

Portaria FUNEL nº 005/2022

Autoriza os servidores que menciona a dirigir veículos oficiais e locados da FUNEL, nos termos da Lei Municipal nº 10.683/2008, e dá outras providências

A Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 489/2015, pelo Decreto Municipal nº 4.578/2015, Lei Municipal nº. 10.683/2008e demais legislações atinentes à matéria, e

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo lotados na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

SIMEÃO RODRIGO DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 42.002.

GUILHERME CECÍLIO RESENDE - MATRÍCULA Nº 190-2.

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba (MG), 09 de março de 2022.

Sandra Maria do Nascimento Moreira

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL

Decreto Municipal nº 1.183/2021

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA TÉCNICA

Cássio Luis Facure, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques", no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06 e demais legislações atinentes à matéria, nos termos do **Edital de Chamada Pública nº 02/2022**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aptos para a realização de **ENTREVISTA TÉCNICA**, objetivando o credenciamento de arte educador para atuarem nos cursos oferecidos pela Escola de Cultura e Arte de Uberaba - ECAU, nos termos do programa municipal de apoio ao artista, conforme Lei Municipal nº 12.384/16:

1 - DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO:

NOME CANDIDATO	MODALIDADE	RESULTADO
Fausto Reis Rocha Oliveira	Cavaquinho	CLASSIFICADO
Renato Cardoso da Silva	Percepção Musical	CLASSIFICADO
Glauciana Gonçalves Pórfiro	Percepção Musical	CLASSIFICADO
Ezequiel Paula Piaz	Percepção Musical	CLASSIFICADO
Barbara Novais	Percepção Musical	CLASSIFICADO
Deborah Dayse da Silva Gomes	Percepção Musical	CLASSIFICADO
Pedro Humberto Rosa Amui	Piano Popular	CLASSIFICADO
Samuel Naamã Scarcela Rosa	Piano Popular	CLASSIFICADO
Ezequiel Paula Piaz	Piano Popular	CLASSIFICADO
Reginaldo Oliveira Costa	Saxofone	CLASSIFICADO
João Pedro dos Santos Souza	Saxofone	CLASSIFICADO
Raquel Guaresqui Corrêa	Teclado	CLASSIFICADO
Samuel Naamã Scarcela Rosa	Teclado	CLASSIFICADO

Raffael Oliveira Cardoso	Teclado	CLASSIFICADO
Wellington Barbosa da Siqueira	Teclado	CLASSIFICADO
Sonibei Yenny Chagas	Teclado	CLASSIFICADO
Christhian B. C. L. Beschizza	Violão Popular	CLASSIFICADO
Hércules Marcelino Vieira Lemos	Violão Popular	CLASSIFICADO
Agnes Lazaro Santos de Brito	Violão Popular	CLASSIFICADO
Glauciana Gonçalves Porfírio	Violão Popular	CLASSIFICADO
Ezequiel Paula Piaz	Violão Popular	CLASSIFICADO
Deborah Dayse da Silva Gomes	Violão Popular	CLASSIFICADO
Tales Bastos Barros	Violão Popular	CLASSIFICADO
Vitor Paulo Cesário Santos	Violão Popular	CLASSIFICADO
Eduardo Saad	Violão Popular	CLASSIFICADO
Marcos Fuzaro	Violino	CLASSIFICADO
Tiago Loes Martins	Violino	CLASSIFICADO
Cordelia Maria de Souza Lima	Violoncelo	CLASSIFICADO
David Kennyd de Assis	Violoncelo	CLASSIFICADO

2 - DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA:

2.1 - A data de entrevista técnica será no dia 14/03/2022, na sede da Escola de Cultura e Arte de Uberaba - ECAU, situada à Rua Martin Francisco, 99 - Bairro Estados Unidos - Uberaba/MG. O candidato deverá chegar com 15 (quinze) minutos de antecedência e levar seu material didático e/ou instrumento musical que será usado na entrevista. A entrevista terá duração de 15 (quinze) minutos conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº 02/2022.

HORÁRIO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE	TEMA DA ENTREVISTA
08:00	Fausto Reis Rocha Oliveira	Cavaquinho	Metodologia para aula de Cavaquinho para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
08:15	Renato Cardoso da Silva	Percepção Musical	Metodologia para aula de Percepção musical para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Aula com tema: divisão proporcional de valores.
08:30	Glauciana Gonçalves Pórfiro	Percepção Musical	Metodologia para aula de Percepção musical para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Aula com tema: divisão proporcional de valores.
08:45	Ezequiel Paula Piaz	Percepção Musical	Metodologia para aula de Percepção musical para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Aula com tema: divisão proporcional de valores.
09:00	Barbara Novais	Percepção Musical	Metodologia para aula de Percepção musical para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Aula com tema: divisão proporcional de valores.
09:15	Deborah Dayse da Silva Gomes	Percepção Musical	Metodologia para aula de Percepção musical para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Aula com tema: divisão proporcional de valores.

09:30	Pedro Humberto Rosa Amui	Piano Popular	Metodologia para aula de Piano Popular para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
09:45	Samuel Naamã Scarcela Rosa	Piano Popular	Metodologia para aula de Piano Popular para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
10:00	Ezequiel Paula Piaz	Piano Popular	Metodologia para aula de Piano Popular para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
10:15	Reginaldo Oliveira Costa	Saxofone	Metodologia para aula de Saxofone para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
10:30	João Pedro dos Santos Souza	Saxofone	Metodologia para aula de Saxofone para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
10:45	Raquel Guaresqui Corrêa	Teclado	Metodologia para aula de Teclado para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
11:00	Samuel Naamã Scarcela Rosa	Teclado	Metodologia para aula de Teclado para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
11:15	Raffael Oliveira Cardoso	Teclado	Metodologia para aula de Teclado para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
11:30	Wellington Barbosa da Siqueira	Teclado	Metodologia para aula de Teclado para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
11:45	Sonibei Yenny Chagas	Teclado	Metodologia para aula de Teclado para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
12:30	Christhian B. C. L. Beschizza	Violão Popular	Metodologia para aula de Violão Popular para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.

12:45	Hércules Marcelino Vieira Lemos	Violão Popular	Metodologia para aula de Violão Popular para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
13:00	Agnes Lazaro Santos de Brito	Violão Popular	Metodologia para aula de Violão Popular para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha..
13:15	Glauciana Gonçalves Porfírio	Violão Popular	Metodologia para aula de Violão Popular para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
13:30	Ezequiel Paula Piaz	Violão Popular	Metodologia para aula de Violão Popular para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
13:45	Deborah Dayse da Silva Gomes	Violão Popular	Metodologia para aula de Violão Popular para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
14:00	Tales Bastos Barros	Violão Popular	Metodologia para aula de Violão Popular para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
14:15	Vitor Paulo Cesário Santos	Violão Popular	Metodologia para aula de Violão Popular para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
14:30	Eduardo Saad	Violão Popular	Metodologia para aula de Violão Popular para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
14:45	Marcos Fuzaro	Violino	Metodologia para aula de Violino para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
15:00	Tiago Loes Martins	Violino	Metodologia para aula de Violino para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
15:15	Cordelia Maria de Souza Lima	Violoncelo	Metodologia para aula de Violoncelo para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.

15:30	David Kennyd de Assis	Violoncelo	Metodologia para aula de Violoncelo para alunos iniciante, infantil, adolescente e adulto. Parte Prática: Peça popular livre escolha.
-------	-----------------------	------------	---

Uberaba (MG), 09 de março de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESTÁGIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTONIO CARLOS MARQUES”

Cássio Luis Facure, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06 e demais legislações atinentes à matéria, faz saber aos interessados, nos termos e condições do **Edital de Chamada Pública nº 01/2022 Seleção Pública de Acadêmicos para preenchimento de vagas remanescentes para estágio de comunicação social na Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”**, o **RESULTADO PRELIMINAR** do processo de seleção e classificação:

HABILITADOS				
Ordem	Candidato	Curso	Inscrição	Situação
1	Gabriel Peixoto Guerra	Comunicação	1 - Ampla Concorrência	Classificado
2	Emilly Amanda Resende Leite	Comunicação	3 - Reservadas aos negros (pretos e pardos)	Classificado
3	Karine Aparecida Borges	Comunicação	1 - Ampla Concorrência	Classificado

Uberaba(MG), 09 de março de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

Licitações e Contratos
Despacho de Julgamento

D E S P A C H O

PROCESSO - CONVENIENTES -	Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2022 SUELLEN E FRANCYELLE, GRUPO TRAMOYA DE TEATRO, GRUPO BALLET CLÁSSICO, ESPECIAL ELIS REGINA - CANTORA CAROLINA EMÍLIA, CIA PÉ NO CHÃO, CONCERTO COM ENSEMBLE ALIMENTO DOS DEUSES, ESPETÁCULO CONFINIS, GRUPO TODO UM DE TEATRO, EZEQUIEL PIAZ VIOLÃO BRASILEIRO, MARINHO SOARES SHOW, PEDRO AMUI AO VIVO, BANDA MP3 ACÚSTICO
OBJETO -	Contratação de profissionais do setor artístico devidamente credenciados no Edital de Chamada Pública nº 09/2021 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS EM ÂMBITO LOCAL E/OU REGIONAL, visando suprir a demanda dos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba - Prof. Antônio Carlos Marques, para complementar a programação do mês de março de 2022 . As demais condições de contratação estão dispostas no referido credenciamento com resultado publicado no dia 08 de dezembro de 2021 com vigência até o dia 15 de abril de 2022, conforme publicação do dia 16 de fevereiro de 2022. Nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Presidência.
ORÇAMENTO	2620.13.392.112.2001.0000.33903699.0100.14109 2620.13.392.112.2001.0000.33903999.0100.14126

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 08 de Março de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA
PROF ANTÔNIO CARLOS MARQUES

FUNDAÇÃO PROCON

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P. E EQUIP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022.

Objeto - Fornecimento de café, açúcar e chá, visando atender as necessidades da **Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon.**

Tipo de Licitação: menor preço.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data da realização: 24/03/2022.

Credenciamento: A partir das 09 horas às 09h30min.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação e disputa de lances: A partir das 09h30min, (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor inicial de referência da licitação - R\$ 5.600,50

Fonte de recursos -FONTE DO FUNDO.

Informações: O Edital poderá ser retirado junto a **Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON**, situada na **Av. Leopoldino de Oliveira, 2976, Bairro Estados Unidos, portando *pen-drive* ou** pelo e-mail **cotacao.procon@uberabadigital.com.br**. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3334-9100.

Uberaba/MG, 08 de março de 2022.

Anderson Romero Freitas

Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON

Decreto nº 406/2021

Outros Atos

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.022.001.18-0003881

RECLAMANTE: GILMAR MAGELA MARQUES DA SILVA

RECLAMADA: ITAÚ SEGUROS S/A

CNPJ: 61.557.039/000-07

Ementa: Processo administrativo. Contrato de Seguro. Negativa por parte da Reclamada em pagar a indenização. Contrato omissivo. Reclamada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação. Decisão Administrativa Proferida. Classificação no Sindec como Fundamentada /Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 03 de março de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº. 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.022.001.21-0001593

AUTUADA: LOJAS RIACHUELO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0203

CNPJ: 33.200.056/0101-01

Ementa: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 0203 – Recusa em aceitar pagamento em dinheiro – alegação de inexistência de infração às regras de proteção e defesa do consumidor – infração reconhecida em desacordo com art. 39º inciso IX do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Classificada como Fundamentada/Não atendida – Recurso parcialmente Provido.

Uberaba (MG), 04 de março de 2022.

Anderson Romero Freitas

Presidente

Fundação PROCON Uberaba/MG

EDITAIS DE INTIMAÇÕES FUNDAÇÃO PROCON

Decisões Administrativas “Fundamentada Não Atendidas”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117-003.866-3

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 03016

AUTUADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

CNPJ: 17.184.037/0067-46

Ementa: Auto de Infração lavrado. Processo administrativo instaurado. Estabelecimento não disponibilizava atendimento prioritário. Autuada apresentou defesa. Decisão Administrativa proferida com sanção à empresa. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 04 de março de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117-009.044-3

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 03165

AUTUADA: LOJAS AMERICANAS S/A

CNPJ: 33.014.556/0307-70

Ementa: Auto de Infração. Consumidor acionou a fiscalização do Órgão. Produto apresentou defeito dentro do prazo de 3 (três) dias. Autuada recusou a trocar o produto. Autuada apresentou defesa. Decisão Administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 04 de março de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.022.001.222-0000170

AUTUADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04706

CNPJ: 60.701.190/1703-60

Ementa: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 04706 – excesso de tempo de espera em estabelecimentos bancários – alegação de inexistência de infração às regras de proteção e defesa do consumidor – infração reconhecida em desacordo com art. 2º § 2º do Decreto Municipal 10.304/07 – Recurso parcialmente provido.

Uberaba (MG), 04 de março de 2022.

Anderson Romero Freitas

Presidente

Fundação PROCON Uberaba/MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117-005.383-6

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3035

AUTUADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

CNPJ: 17.184.037/0067-46

Ementa: Auto de Infração lavrado. Processo administrativo instaurado. Tempo de espera exacerbado em fila para atendimento. Estabelecimento não possuía caixa de atendimento prioritário. Autuada apresentou defesa. Decisão administrativa proferida com sanção à empresa. Classificação no Sindec como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 04 de março de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG



PROCON

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005693

AUTO DE INFRAÇÃO: 0135

AUTUADA: PAULO IWAO SEGAWA

NOME FANTASIA: LUMINOX

EMENTA: Auto de Infração. Recusa em cumprir com a oferta. Recusa em restituir quantia já paga. Descumprimento de contrato. Autuada transcorre in albis. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Vistos etc.,

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Fiscalização do PROCON Uberaba, em face de **PAULO IWAO SEGAWA – LUMINOX**, com fundamento no artigo 39, incisos II, V, IX e XII da Lei 8.078/90, bem como artigo 12, incisos II, VI e XI, artigo 13, inciso XIII do Decreto Federal 2.181/97.

Foi constatado pelo Setor de Fiscalização deste Órgão, em atendimento à demanda contida na Ficha de Atendimento nº 31.022.001.21-0005309, que a empresa não cumpriu com a obrigação de fazer contratada, tampouco efetuou a restituição do valor pago pelo consumidor. Diante disso, lavrou-se o Auto de Infração nº 135, que não foi assinado pela Autuada, pois esta fechou as portas quando avistou os fiscais do Órgão.

Auto de infração e documentos probatórios às fls. 03/13.

A Autuada não apresentou defesa, deixando transcorrer in albis o prazo para manifestação.

Autos Conclusos ao Departamento Contencioso.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Conforme se verifica nos autos, a autuação se deu em virtude de ação desenvolvida pelo Setor de Fiscalização do PROCON Uberaba, em atendimento a demanda do consumidor Célio Domingues Gonçalves, que celebrou um contrato de prestação de serviço com a Autuada, cujo objeto era a instalação de um guarda corpo



PROCON

com colunas de inox, no valor total de R\$9.000,00 (nove mil reais). O valor total do contrato fora dividido em quatro momentos, sendo:

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no dia 15/07/2021
R\$ 1.000,00 (mil reais) no dia 02/08/2021
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no dia 30/08/2021
R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na entrega do serviço

Pelos documentos acostados às fls. 07/08, nota-se que o Consumidor realizou o pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no dia 15/07/2021, e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no dia 09/08/2021, restando, portanto, apenas a última parcela na entrega do serviço.

Ocorreu que o serviço não foi realizado no prazo contratado (trinta dias), tendo o Fornecedor, solicitado uma dilação de 25 (vinte e cinco) dias no prazo, contudo, este, também, não foi cumprido. Nota-se que o contrato (fls.09/13) fora assinado no dia 07 de Julho de 2021 e a Reclamação data do dia 21 de Outubro, ou seja, **três meses e quatorze dias após a celebração**. Ainda assim, visando resolver a demanda e evitar o litígio, o Setor de Atendimento tentou uma solução consensual da demanda, todavia, a Autuada não colaborou e disse não concordar com o cancelamento do contrato por parte do Consumidor.

Diante disso, o Setor de Fiscalização foi acionado, contudo, quando foi até o local, o Fornecedor **fechou as portas** impossibilitando qualquer forma de solução não litigiosa da demanda.

Dessa forma, o Auto de Infração foi lavrado.

Pois bem, observa-se que o referido auto de infração primou pelos requisitos impostos em Lei, sobretudo os elencados no art. 35, inc. I, do Decreto Federal 2.181/97, o que o torna legal e sem vícios, não se vislumbrando nos autos provas hábeis a retirar-lhe a credibilidade.



PROCON

A Autuada é estabelecimento comercial e como tal enquadra-se na legislação consumerista, consoante determina o art. 3º da Lei 8.078/90, devendo, portanto, respeitar direito primordial do consumidor, que se consubstancia no direito à proteção da vida, saúde e segurança, bem como, direito à informação correta, clara, precisa, nos termos do art. 6º, I e III do CDC.

Igualmente, é imperioso salientar que, independente da culpa da Autuada quanto aos problemas operacionais e defeitos apresentados no fornecimento de seus produtos e serviços, existe a responsabilidade do fornecedor em comento pelo defeito apresentado no fornecimento de seus serviços, como preceitua o art. 14¹, §1º, I da Lei Federal nº 8.078/1990.

Inicialmente, observa-se como o Consumidor é elo vulnerável nas relações de consumo. Esta vulnerabilidade já é reconhecida pela lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) que diz:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

É imperioso destacar tal princípio, pois no caso em questão este é muito evidente. Nota-se que o Consumidor adiantou R\$7.000,00 (sete mil reais) para o fornecedor e ainda **não recebeu o serviço no tempo contratado**. Além de uma violação da legislação, é uma violação da confiança do consumidor, da boa-fé e dos bons costumes.

O instrumento contratual é um vínculo entre às partes, que gera uma obrigação mútua de entregar quantia certa e fazer. Nesse sentido, o contrato faz lei entre as

¹ Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.



PROCON

partes, obrigando-as a realizar aquilo que foi contratado, o princípio conhecido como ***pacta sunt servanda*** ou força obrigacional do contrato. Dessa forma, quando o Fornecedor deixa de cumprir com o contrato, este **deve arcar com perdas e danos**.

O Código de Defesa do Consumidor configura essa quebra do contrato como um descumprimento de oferta, fornecendo ao Consumidor um rol taxativo de alternativas de cumprimento forçado da obrigação.

*Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, **obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.***

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;

III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

Como consta nos autos, o Consumidor optou pelo conteúdo do inciso III do artigo supracitado, todavia o Fornecedor não concordou. **Ora, não é uma questão de se concordar ou não. É uma lei! Uma regra que deve ser seguida. Caso contrário, deverá arcar com as sanções que serão impostas.**

Não obstante, é uma conduta completamente abusiva por parte da Autuada, se recusar a prestar um serviço que JÁ FOI PAGO. **Nada mais é do que um enriquecimento sem causa por parte da Autuada.**

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:



PROCON

II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

Por fim, não restam dúvidas de que a conduta da Autuada não deve prosperar. É uma afronta às regras gerais de direito, aos bons costumes, à boa-fé, ao Consumidor e, por fim, ao Órgão.

Diante do exposto e considerando ofensa à Lei 8.078/90, mais precisamente o artigo 30, 35 e 39, **JULGO SUBSISTENTE** o auto de infração de nº 135 e, via de consequência, **aplico pena de multa**.

A seguir, **passo a cominar a pena** aplicada a Autuada:

Consoante disciplina o art. 56 do CDC combinado com artigo 24 do Decreto 2181/97 e artigo 40 do Decreto Municipal 0233/2017:

1) – A conduta da Autuada violou à Lei 8.078/90, mais precisamente o artigo 30, 35 e 39;

2) – Quanto à vantagem econômica auferida, enquadra-se no art. 42 inc. II do Decreto Municipal 0233/2017;

3) – Quanto à capacidade econômica da Autuada, trata-se de empresa cuja capacidade econômica é suficiente para suportar o ônus aqui impingindo;

Desta forma, fixo a pena base em R\$10.000,00 (dez mil reais), atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 0233/2017. Ato contínuo, observo a presença da circunstância **atenuante**, qual seja, ser a Autuada primária, razão pela qual atenua a pena base em **1/3 um terço** consoante com o disposto no artigo 44 do Decreto Municipal nº 0233/17, **o que resulta na quantia de R\$ 6.666,67 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis e sessenta e sete centavos).**

O valor acima referido deverá ser recolhido mediante depósito em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FM PDC)(CNPJ: 22716125-0001/55), mediante depósito identificado, na conta corrente nº. 101-5, operação 006**



PROCON

da agência 3988-0 da Caixa Econômica Federal ou através do PIX (Chave: CNPJ: 22716125-0001/55) e tal comprovante de depósito deverá ser anexado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, nos termos do art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal 0233/2017, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Caso a Autuada **opte pelo pagamento no prazo de 10 (dez) dias** a contar da intimação dessa decisão concedo-lhe o benefício do art. 45, I do Decreto Municipal 0233/2017, **oferecendo-lhe desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor arbitrado.**

Na ausência do recurso ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta) dias, proceda-se a inscrição dos débitos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, sob pena de posterior cobrança com juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto Federal 2.181/97, art. 55).

Outrossim, considerando o caráter informativo do Cadastro de Reclamação Fundamentada, deve a presente reclamação ser classificada no SINDEC, **como Fundamentada não Atendida, com Sanção à Empresa Autuada.**

Transitada em julgado a decisão, baixe-se a presente reclamação e arquite-se os autos.

Registre-se.

Intime-se a Autuada do inteiro teor dessa decisão.

Publique-se o extrato dessa decisão no “Diário Oficial do Município”.

Uberaba (MG), 09 de fevereiro de 2022.

Alan Fernando de Paula

Assessor de Gabinete/ PROCON – Nomeado em Regime de Cooperação pelo período de 12/ 01/ 2022 a 31/ 08/ 2022 – PORTARIA Nº 001 - 10/ 01/ 2022

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Outros**

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI
DESCCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA
DE AUXILIAR DE PADARIA

Sônia Manzan, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, localizada à Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - Uberaba (MG), no uso de suas atribuições legais faz saber aos interessados, a **DESCCLASSIFICAÇÃO**, por não cumprir os requisitos do Edital, em especial à Cláusula 1 / Inciso 1.5; referente ao Processo Seletivo para a função pública temporária de Auxiliar de Padaria, autorizado pelo Edital Nº 001/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº 1998, de 29 de setembro de 2021 e homologado pelo Edital Nº 006/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº 2011, de 12 de novembro de 2021, a saber:

Classificação	Iniciais do Candidato
2	F. G. S.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 09 de março de 2022.

SONIA MANZAN

Presidente - FETI

Decreto Nº 1.098/2021

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Ato de Abertura****Publicação 09/03/2022****Processo Seletivo — Auxiliar Administrativo de Saúde (Vaga Temporária)**

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 14 (quatorze) de março de 2022 (segunda-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino Médio completo.
2. Experiência em rotinas administrativas (atendimento, organização e arquivos).
3. Conhecimento em Informática (Pacote Office).
4. Experiência na área hospitalar será um diferencial.

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

MURILO ANTÔNIO ROCHA

Superintendência

Hospital Regional José Alencar

Outros Atos

Portaria 07/03/2022

Portaria n.º 018/2022 — HRJA

A Superintendência do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)** do HRJA.

Art. 2º Fica nomeada como Secretária da comissão, a colaboradora **Ana Paula Silva Lima.**

Art. 3º O mandato da componente nomeada nos termos do art. 2º desta Portaria terá vigência no período compreendido entre a data de assinatura do presente documento e 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Murilo Antônio Rocha

Superintendência

Hospital Regional José Alencar

Portaria 03/03/2022

Portaria n.º 017/2022 — HRJA

O Superintendente do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, que dispõem sobre a nomeação dos Responsáveis Técnicos pela Unidade de Terapia Intensiva do HRJA, **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar as Responsabilidades Técnicas **Médicas** nos seguintes termos:

	UTI A (10 leitos)	UTI B (10 leitos)	UTI C (10 leitos)
RT	Yulsef Moura Ferreira	Yulsef Moura Ferreira	Bruno Cesar Dornela
Suplente	Bruno Cesar Dornela	Rairam Cavalcanti Caputo	Rairam Cavalcanti Caputo

Art. 2º Atualizar as Responsabilidades Técnicas de **Enfermagem** nos seguintes termos:

	UTI A (10 leitos)	UTI B (10 leitos)	UTI C (10 leitos)
RT	Cristina Ranuzi	Cristina Ranuzi	Maria Cleonice de Sousa
Suplente	Maria Cleonice de Sousa	Gabriela de Oliveira Peralta	Gabriela de Oliveira Peralta

Art. 3º Atualizar as Responsabilidades Técnicas de **Fisioterapia** nos seguintes termos:

	UTI A (10 leitos)	UTI B (10 leitos)	UTI C (10 leitos)
RT	Francine Campoi Nolasco	Francine Campoi Nolasco	Rafael de Almeida Oliveira
Suplente	Rafael de Almeida Oliveira	Paloma Cristine Carvalho de Lima	Paloma Cristine Carvalho de Lima

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Murilo Antônio Rocha

Superintendência

Hospital Regional José Alencar

IPSERV

ATO DE APOSENTADORIA - 015/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **CRISTINA GIOVANNIA ROSA VELOSO**, CPF 696.797.206-59, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 1664-0, no cargo efetivo/função pública de Professor de Educação Básica, T.90, N.11, C.E.

Este ato retroage a data de **01/03/2022**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

ATO DE APOSENTADORIA - 016/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **GISLENE DE FREITAS ROCHA**, CPF 600.334.286-20, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 1510-5, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica, T. 90, N. 35, C.E.

Este ato retroage a data de **01/03/2022**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

ATO DE APOSENTADORIA - 017/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **ALDO CEZAR DE OLIVEIRA**, CPF 361.430.496-53, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 38-8, no cargo efetivo/função pública de Motorista, T. 67, N. 16, C.A, Apostilado em 20% do cargo de Chefe de Seção.

Este ato retroage a data de **01/03/2022**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

ATO DE APOSENTADORIA - 018/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **SILVANA DE OLIVEIRA**, CPF 719.236.166-68, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 4215-3, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Infantil, T. 99, N. 8, C.E.

Este ato retroage a data de **01/03/2022**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

ATO DE APOSENTADORIA - 019/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **MARCIA MORAIS BORGES**, CPF 600.386.676-49, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 5926-9, no cargo efetivo/função pública de Dentista 40hrs, T.76, N.21, C. C.

Este ato retroage a data de **01/03/2022**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

ATO DE APOSENTADORIA - 020/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos

da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **REGINA MARIA PARONETO**, CPF 446.742.366-49, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 9306-8, no cargo efetivo/função pública de Orientador(a) Educacional, T. 3, N. 5, C.C, apostilada em 100% do cargo de Diretora Escolar III.

Este ato retroage a data de **01/03/2022**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 1.680/2022

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 023/2022

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2022.2296.200091PA, defere a servidora **SIRLEI APARECIDA FELIPE**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **17025050.1.00031/22-4**, emitida em **31/01/2022**, de 2.194 dias, ou seja, 6 anos, e 4 dias, na matrícula 50809-8

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 1.680/2022

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 022/2022

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2022.2296.200082PA, defere a servidora **ANA MARIA AMANCIO**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11024050.1.00188/21-1**, emitida em **02/09/2021**, de 2.437 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 7 dias e Certidão de Tempo de Contribuição do **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-SEPLAG** nº **149807/2021**, emitida em 16/12/2021, de 332 dias, ou seja, 11 meses e 2 dias, na matrícula 8938-9

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 1.680/2022

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 021/2022

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2022.2296.200087PA, defere a servidora **FLAVIA MARIA ESTEVES MACHADO**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **17002160.1.00187/22-4**, emitida em **26/01/2022**, de 4.690 dias, ou seja, 12 anos, 10 meses e 10 dias na matrícula 8610-0

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 1.680/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV.

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro de 2022, às quinze horas, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho fiscal, convocada pelo Conselheiro Presidente Sr. Ronaldo Batista Silva, cuja realização foi através de acesso remoto pelos [links, meet.google.com/jdu-cwb-fpp](https://meet.google.com/jdu-cwb-fpp) e meet.google.com/pbm-fnix-cip, que sob a proteção e as bênçãos de Deus, agradeceu as presenças dos demais Conselheiros Marcio Adriano Oliveira Barros e José Monteiro Conde, iniciando os trabalhos, devemos salientar que a reunião foi virtual respeitando o Decreto Municipal número 378 de 13 de março de 2021. Iniciando os trabalhos, contamos com a presença da Presidente do IPSERV Sra. Pollyana Silva de Andrade e o Superintendente Jurídico Wanderson Aparecido de Araújo. Na abertura dos trabalhos em conformidade com a nossa pauta, a presidente do Instituto compareceu apenas para comunicar do seu pedido de exoneração do cargo de presidente, falou de sua saúde que estava comprometendo a sua desenvoltura na execução dos trabalhos, preferiu sair para não prejudicar o IPSERV, pois o mesmo precisa de uma dedicação exclusiva, agradeceu o apoio dos servidores, bem como o bom relacionamento que teve com os Conselhos, durante a sua gestão e achou bastante benéfica e altamente produtiva no sentido de aprimorarmos as rotinas do Instituto. Os membros do Conselho Fiscal elogiou o trabalho que a Presidente realizou à frente do Instituto, em seguida a presidente se despediu, ausentando da reunião. Em seguida o Superintendente Jurídico usou da palavra para dizer que o IPSERV vai disponibilizar a todos os conselheiros e gestores do Instituto um curso de capacitação para a certificação, para habilitar a conseguir a certificação da ANBIMA, que hoje se faz necessário de acordo com a Lei Federal 9.717 de 27 de novembro de 2018 e Portaria nº 14.770 de 17 de Dezembro de 2021. Passamos a análise das Aplicações Financeiras realizadas, no mês de Dezembro de 2021, temos a seguinte posição: a meta do mês foi de 1,1780% (hum vírgula dezessete oitenta por cento), sendo a rentabilidade mensal foi de 1,4463% (hum vírgula quarenta e quatro sessenta e três por cento), teve um rendimento financeiro positivo de R\$ 7.683.791,73 (sete milhões e seiscentos e oitenta e três mil e setecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), no acumulado de Janeiro a Novembro deu positivo o valor foi de R\$ 9.976.007,48 (nove milhões e novecentos e setenta e seis mil e sete reais e quarenta e oito centavos), este mês de Novembro voltamos a ter rendimentos positivo, embora esperamos que o mercado reaja e possa proporcionar melhores rendimentos em aplicação. O saldo financeiro inicial do mês de Dezembro de 2021 é de R\$ 521.646.272,82 (quinhentos e vinte e um milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e o saldo final de R\$ 536.986.663,75 (quinhentos e trinta e seis milhões e novecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Como se vê os resultados expressa a complexidade que o mercado passa e sua volatilidade. Os gestores do Instituto tem que ter muita cautela nos investimentos, bem como o Comitê de Investimentos, fazer uma análise bem fundamentada juntamente com a empresa DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, para que as perdas sejam as menores possíveis, diante de um mercado de oscilações positivas e negativas e que fazem parte do mercado, que vai continuar com essa incerteza por algum tempo ainda. Foi apresentado o quadro do **Saldo de Compensação Previdenciária de 2021**. Tivemos o acumulado de Janeiro a Novembro de 2021 no valor de R\$ 7.212.271,65 (sete milhões e duzentos e doze mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente a receita do IPSERV enquanto foi transferido para o INSS o valor de R\$ 847.872,35 (oitocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), tendo um saldo positivo de R\$ 6.364.399,30 (seis milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), a favor do IPSERV. O Fluxo de Estoque ficou em R\$ 6.364.399,30 (seis milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos) a favor do IPSERV. Analisando a compensação houve mais pessoas aposentando pelo IPSERV, conforme análise dos números apresentados. Foi apresentado o Relatório com os Gastos Mensais com os Aposentados e Pensionista dos Planos Financeiro e Plano Previdenciário, no período de janeiro a Dezembro de 2021, mais a primeira parcela do 13º salário de 2021 pago no mês de junho e no mês de dezembro foi pago a 2ª; parcela do 13º salário de 2021, dando um valor total de R\$ 70.843.775,80 (setenta milhões e oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), no Plano Financeiro e o valor de R\$ 12.289.133,41 (doze milhões e duzentos e oitenta e nove mil e cento e trinta e três reais e quarenta e um centavos), no Plano Previdenciário, também valor bruto. Daí entende o aporte que a Prefeitura faz todo o mês para o IPSERV para os aposentados e pensionistas do Plano Financeiro que o município assumiu com o pessoal até 1995. **“Quanto aos comentários da DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.** Depois de cinco meses de queda consecutiva, o mercado de renda variável fechou dezembro com ganho, enquanto que o mercado de renda fixa continuou sua recuperação já iniciada em novembro. Em Dezembro, os títulos de renda prefixada, representados pelo índice **IRF-M**, apresentaram rendimento de 1,89%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice **IMA-B**, apresentaram um rendimento de 0,79%. A bolsa brasileira, por sua vez, representadas pelo índice **IBX**, apresentou rendimento de 3,14%. Já o **CDI**, um rendimento de 0,76%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice **S&P 500** apresentou rendimento de 4,36% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 0,85% para o nível de R\$ 5,58 por dólar norte americano. Em 2021, os resultados foram os seguintes: para as classes de ativos de

maior risco no segmento externo, a Bolsa Americana apresentou rendimento de 26,89%. Os títulos de renda fixa prefixada apresentaram rendimento de -1,99%, enquanto os títulos indexados à inflação, rendimento - 1,26%. A bolsa brasileira, por sua vez, apresentou rendimento de -11,17%, comparada com o rendimento de 4,4% do **CDI** e uma depreciação de 7.26%, da moeda brasileira em relação ao Dólar. Com a expectativa de inflação fechando o ano de 2021 em 10,01%, o ciclo de alta de taxa de juro **CDI** voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. **Em relação as expectativas de mercado para 2022, vide abaixo: ESTIMATIVAS DO RELATÓRIO FOCUS PREVISÃO PARA 2022: ESTIMATIVAS DO RELATÓRIO FOCUS: Produto Interno Bruto (PIB) de 0,36%, Inflação de 5,03%, Taxa Básica de Juros (Selic) 11,50%, Dólar de 5,50, Balança Comercial (saldo) US\$ 55,00 bilhões, Investimento Estrangeiro Direto US\$ 58,05 bilhões. Fonte: Banco Central do Brasil.** A composição da dívida pública, incluindo os seus prazos de vencimento, a moeda que é emitida e os indexadores utilizados constituem fatores que contribuem para explicar a remuneração oferecida pelos **títulos públicos federais**. O quadro a seguir captura o cenário de juros e indica que as taxas reais (acima da inflação) estão acima de 5% ao ano nos títulos **NTN-B** (fundos **IMA-B**), nos vencimentos mais longos. **O cenário apresenta o seguinte indicativo: a) RENDA FIXA: TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS.** Fundos da família **IRF-M** estão com taxas de juros médias aproximadas entre 10,74% e 11,82% ao ano. Fundos da família **IRF-M, IRF-M 1+ e IMA-B 5+** capturam taxas de juros mais elevadas, embutindo maior risco e sujeitos a maiores oscilações. Com a expectativa de inflação elevada para o ano de 2022, a aplicação em fundos **IMA-B 5** devem capturar retornos superiores de capital a médio prazo. Os fundos **CDI** (referenciados) e **IRF-M1** (hum) propiciam maior estabilidade de retorno, embora em patamares mais baixos de rentabilidade. Assim, a eventual mudança de posição em prefixados (IRF-M) para posição em **CDI** contribuiria para reduzir o risco (oscilação) das carteiras. **b) RENDA VARIÁVEL (AÇÕES):** o mercado de renda variável apresenta janelas de oportunidades para compras de ações a médio prazo, desde que efetuadas de forma ordenada, com estratégias distintas, formando diversificação de carteira. Importante manter posição no segmento, com perfil de longo prazo. **Fundos Multimercados** (com renda variável) também surgem como boa alternativa. **c) EXTERIOR:** Aplicações no segmento “Exterior” funcionam como mecanismo de diversificação da carteira, com menor correlação com o mercado doméstico. Importante avaliar as diferentes estratégias dos produtos oferecidos para o correto entendimento dos mecanismos de geração de valor para a carteira de investimentos, inclusive em relação ao comportamento da taxa de câmbio”. Passamos para análise dos processos de compras e licitações do mês de Dezembro de 2021, mais devido a reunião ser virtual não foi possível analisar, ficando para uma convocação extraordinária para análise dos processos que não foram analisados. Passamos a análise dos relatórios das Contribuições Previdenciárias, relativas ao mês de dezembro de 2021, de acordo com os Relatórios de Recolhimentos enviados a este Conselho no dia 26 de janeiro de 2021. Recolhimentos do Plano Financeiro - PMU: valor total devido no mês é de R\$ 6.219.999,37; sendo: Aporte para equilíbrio financeiro; valor devido R\$ 4.174.441,79 – pago R\$ 1.451.710,40 – restando a pagar R\$ 2.722.731,39; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido R\$ 1.951.003,78 e pago R\$ 1.950.708,12, restando a pagar R\$ 295,66; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e não pago de R\$ 94.553,80; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; valor devido R\$ 0,00. Recolhimentos do Plano Previdenciário - PMU: Valor total devido no mês é de R\$ 8.413.199,67, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R\$ 8.413.199,67; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; valor devido de R\$ 0,00. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência dezembro/2021, cujo vencimento foi no dia 10/01/2022. De acordo com o Relatório de Pagamento dos Parcelamentos 2021 – PMU, verificamos: valor total devido no mês de dezembro de 2021 foi de R\$ 1.594.080,96, sendo: (a) Parcelamento Plano Financeiro; valor devido e pago de R\$ 330.452,73; (b) Parcelamento Plano Previdenciário; valor devido e pago de R\$ 1.263.628,23. Recolhimentos do Plano Financeiro - CODAU: valor total devido no mês é de R\$ 546.614,66; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; Não houve valor devido de aporte financeiro; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 535.668,63 – foi pago o valor total; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e não pago de R\$ 4.620,00; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; valor devido e pago R\$ 6.326,03. Recolhimentos do Plano Previdenciário - CODAU: Valor total devido no mês é de R\$ 759.572,85, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 747.650,20 – foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; houve valor devido e pago de R\$ 11.922,65. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência dezembro/2021, cujo vencimento foi no dia 10/01/2022. De acordo com o Relatório de Pagamento dos Parcelamentos 2021 – CODAU, verificamos: Não foi informado os valores referente ao parcelamento da CODAU do mês de dezembro/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro – Fundação Cultural de Uberaba FCU, valor total devido no mês é de R\$ 13.132,26; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; não houve valor devido de aporte financeiro; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 13.132,26 – foi pago o valor total; (c) Com relação ao Ticket; Não houve informação de valor

devido; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - Fundação Cultural de Uberaba FCU, o valor total devido no mês é de R\$ 69.146,24, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 69.146,24 - foi pago o valor de R\$ 34.044,68 - faltando pagar R\$ 35.101,56; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência dezembro/2021, cujo vencimento foi no dia 10/01/2022. Recolhimentos do Plano Financeiro - FETI: valor total devido no mês é de R\$ 27.065,92; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; houve valor devido e pago de R\$ 26.493,92; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; não houve valor devido; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e não pago de R\$ 572,00; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - FETI: Valor total devido no mês é de R\$ 20.880,60, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 20.880,60 - foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência dezembro/2021, cujo vencimento foi no dia 10/01/2022. Recolhimentos do Plano Financeiro - FUNEL: valor total devido no mês é de R\$ 1.100,06; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; houve valor devido e pago de R\$ 366,66; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R\$ 733,40; (c) Com relação ao Ticket; Não houve valor devido; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - FUNEL: Valor total devido no mês é de R\$ 17.965,64, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R\$ 17.965,64; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência dezembro/2021, cujo vencimento foi no dia 10/01/2022. Recolhimentos do Plano Financeiro - PROCON: Não teve recolhimentos do Plano Financeiro. Recolhimentos do Plano Previdenciário - PROCON: Valor total devido no mês é de R\$ 2.748,92, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R\$ 2.748,92; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência dezembro/2021, cujo vencimento foi no dia 10/01/2022. Recolhimentos do Plano Financeiro - IPSERV: valor total devido no mês é de R\$ 3.696,13; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; não houve valor devido; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; houve valor devido e pago de R\$ 3.696,13; Recolhimentos do Plano Previdenciário - IPSERV: Valor total devido no mês é de R\$ 43.783,15, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R\$ 43.783,15. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência dezembro/2021, cujo vencimento foi no dia 10/01/2022. Recolhimentos do Plano Financeiro - Câmara Municipal de Uberaba - CMU, o valor total devido no mês é de R\$ 72.525,90; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; houve valor devido e não pago de R\$ 18.621,18; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 53.904,72 - foi pago o valor total; (c) Com relação ao Ticket; não houve valor devido; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - Câmara Municipal de Uberaba - CMU, o valor total devido no mês é de R\$ 155.901,08, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 155.901,08 - foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência dezembro/2021, cujo vencimento foi no dia 10/01/2022. Recolhimentos do Plano Previdenciário - COHAGRA, o valor total devido no mês é de R\$ 3.780,86, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 3.780,86 - foi pago o valor total. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência dezembro/2021, cujo vencimento foi no dia 10/01/2022. As informações contábeis para consolidação com a Prefeitura Municipal de Uberaba, foram enviadas até o mês de dezembro/2021. O IPSERV enviou ao Tribunal de Contas o SICOM Acompanhamento Mensal até o mês de novembro/2021 e SICOM Balancete até o mês de novembro/2021, conforme Recibos de envio. Com a palavra o Presidente do Conselho em cumprimento da Lei Municipal nº 11.234/2011, de criação das regras do Conselho Fiscal, que foi aprovado o nome do Sr. José Monteiro Conde, para a presidência do próximo ano de gestão, inclusive já na próxima reunião a presidirá. A próxima reunião Ordinária nº 449ª do Conselho Fiscal realizar-se-á no dia 25 de Fevereiro de 2022, por deliberação dos membros do Conselho Fiscal. Encerrando a reunião às 17:00 (dezessete horas) o Presidente agradeceu às presenças de todos e sob as bênçãos de Deus por mais uma reunião realizada. O Presidente do Conselho Fiscal, Ronaldo Batista Silva, reiterou ainda seus agradecimentos as presenças dos demais Conselheiros e dos membros da Diretoria do IPSERV. Eu, José Monteiro Conde, Secretário do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata e assino com os demais.

Uberaba-MG, 21 de Janeiro de 2022.

Ronaldo Batista Silva

Conselheiro Presidente

Marcio Adriano Oliveira Barros
Conselheiro Vice-Presidente
José Monteiro Conde
Conselheiro Secretário
Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSERV
Wanderson Aparecido de Araújo
Superintendente Jurídico

CODIUB

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO

Para efeito de regularização das informações contidas no **Convênio nº 001/2022**, neste ato, realiza-se o apostilamento referente a **inclusão do(a) Gestor(a) e Fiscal do presente contrato**, constando como sendo o(a) novo(a) Gestor(a) do contrato o(a) Sr.(a): **Gledson Humberto de Sousa - CPF 947.294.926-68**, e como o(a) novo(a) Fiscal do contrato o(a) Sr.(a): **Bruna Fernanda Lima Morato - CPF 364.110.118-26**.

Uberaba/MG, 04 de março de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

Atas de Sessões

ATA 001/2022

Comissão designada pela Portaria nº 002/2022

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Implantação, treinamento, e o fornecimento de Licença de solução completa de um Sistema de Gestão Empresarial - ERP (Enterprise Resource Planning), para atendimento as necessidades da CODIUB - Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba, conforme Termo de Referência.

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022, às 15h:00min, na sala de reunião da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, nesta cidade, iniciou-se a sessão pública referente à Licitação em epígrafe. Declarada aberta a sessão, verificou-se que não acudiram licitantes interessados em participar do processo licitatório. Desta forma, a Comissão de Licitações declarou **DESERTO** o certame.

Para constar, Ricael Spirandeli Rocha lavrou a presente ata que segue devidamente assinada pela Presidente e membros da Comissão de Licitações. Encerra-se a sessão às 15h:12min.

Uberaba/MG, 07 de março de 2022.

Comissão Permanente de Licitações:

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade
Presidente da CPL
Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro
Vice-Presidente
Ricael Spirandeli Rocha
Secretário
Márcia Araújo Borges
Membro

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB
CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO
Nº 001/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, através de seus Diretores, no uso de suas Atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021, publicado em 07/05/2021, para o cargo de Técnico de Suporte - Atendimento e suporte a usuários de informática, abaixo relacionado, para comparecer na sede da Companhia no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação, caso ainda tenha interesse na vaga pleiteada.

Técnico de suporte - atendimento e suporte a usuários de informática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
10º	NEIVA BEATRIZMARQUES RIBEIRO VIEIRASIMÕES	071.***.***-66

Uberaba/MG, 09 de março de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

Marlon Soares da Silva
Diretor Executivo

AMVALE - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.

LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIDADE REQUISITANTE: RUAGABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 - BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ABERTURA: 22/03/2022

HORAS: 09h00min

LOCAL: AMVALE - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.

INFORMAÇÕES: No e-mail: amvale.adm@gmail.com ou pelo telefone: (034)3332-6800

Uberaba/MG, 07 de março de 2022

Leonardo Guedes Souza Correia
Pregoeiro Oficial

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

COOPERATIVA DOS RECOLHEDORES AUTÔNOMOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE UBERABA - COOPERU - AV. FRANCISCO PODBOY, Nº. 2.055, DISTRITO INDUSTRIAL I, UBERABA- MG - CNPJMF: 05.843.802/0001-87 - EDITAL DE 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

O Diretor-Presidente da Cooperativa dos Recolhedores Autônomos de Resíduos Sólidos e Materiais Recicláveis de Uberaba - COOPERU - no uso das atribuições legais e estatutárias (art. 15º), CONVOCA todos associados desta Cooperativa de acordo com o (art. 17º), do estatuto em pleno gozo de seus direitos sociais, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 26 de março de 2022, na Av. Francisco Podboy, nº. 2.055 - Distrito Industrial I - na sede social da COOPERU, na cidade de Uberaba (MG) - às 07:00hs em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, às 08:00hs horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados; ou em terceira e última convocação às 9:00hs com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1)** Prestação de conta dos órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal. **1.1** - A prestação de conta compreende: **a)** Relatório da Diretoria; **b)** balanço de todo Mandato; **c)** Demonstrativo da conta Lucro e Perda do exercício **2021** - **2)** Forma de destinação das sobras apuradas do exercício de 2021; **3)** Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal, conforme previsto em estatuto; **4)** Fixação dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de

Administração da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **5)** Aprovação de novos associados; **6)** - Assuntos diversos de interesse social.

Uberaba (MG), 04 de Março de 2022.

Antônio Marcos Polvarin

Diretor Presidente da Cooperativa dos Recolhedores Autônomos de Resíduos Sólidos e Materiais Recicláveis de Uberaba - COOPERU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **CENTRO DE REABILITAÇÃO A ESTRELA DO AMANHÃ**, atendendo ao abaixo assinado datado de 20 de dezembro de 2021 e conforme dispõe o ARTIGO 60 do Código Civil e do seu Estatuto Social e, observadas as demais disposições estatutárias **CONVOCA** a todos os associados para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** destinada a deliberar sobre a seguinte pauta, a saber:

- 1 - Alteração estatutária**
- 2 - Alteração de endereço;**
- 3 - Aprovação do período de vacância.**
- 4 - Eleição e Posse do Conselho Diretor e Conselho Fiscal,**
- 5 - Indicação e aprovação dos membros da Secretaria Executiva**

A dita assembléia será realizada no dia **24/03/2022**, na Rua Tupis, nº 67 - Jardim América - CEP 38.036-190 - Uberaba - do Estado Minas Gerais, **às 20h00min** em primeira convocação, não podendo deliberar sem a presença de 1/3 dos associados em primeira chamada e **às 20h15min** em segunda chamada com qualquer número de associados.

Art. 60 Código Civil: A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma Art. 60 Código Civil e conforme o estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 17º. As Assembléias Gerais são competentes para alteração de estatuto...

Uberaba-MG 01 de Março de 2022

Evilene Souza Nascimento

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4523/2022

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Elias Divino da Silva:**

· **Rovani Alves Teodoro**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 08 de Março de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4524/2022

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de

suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,
OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

- Art. 1º** - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Eloísio José dos Santos**:
- **Leonardo Faria Rocha**
- Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Uberaba, 08 de Março de 2022.
ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4525/2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,
OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

- Art. 1º** - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete da **Vereadora Denise de Stéfani Max**:
- **Luciana dos Reis Coutinho Alves Tahan**
- Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Uberaba, 08 de Março de 2022.
ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

Licitações e Contratos
Apostilamentos

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2020
ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.
ADITANTE-CONTRATADA: SETE COLINAS INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2020, VISANDO PROMOVER O REAJUSTE DE VALOR.
VALOR: FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATUAL NO PERCENTUAL, NEGOCIADO ENTRE AS PARTES CORRESPONDENTE A 14,23%.
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, § 8º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.
VISTOS: MEMBROS DA CPL

UBERABA - MG, 24 DE FEVEREIRO DE 2022
ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
LEI Nº. 13.561

Autoriza denominar Renata Beatriz Arduini Mendes, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu,

Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Renata Beatriz Arduini Mendes** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 7 de março de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº. 13.562

Autoriza denominar Odilon Mendes Vieira logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Odilon Mendes Vieira** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 7 de março de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº. 13.563

Autoriza denominar Sinomar Rodrigues da Cunha, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Sinomar Rodrigues da Cunha**, logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 7 de março de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI N.º 13.564

Dá nova redação à Lei n.º 7.193, de 22 de outubro de 1999, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei n.º 7.193, de 22 de outubro de 1999, que Instituiu o Auxílio-Alimentação aos Servidores do Poder Legislativo, alterada pelas Leis n.º 8.995, de 14 de novembro de 2003, nº 9.673, de 25 de fevereiro de 2005, nº 9.738, de 16 de julho de 2005, nº 9.971 de 27 de maio de 2006, nº 10.366, de 19 de abril de 2008, nº 10.798, de 05 de agosto de 2009, nº 10.890, de 15 de março de 2010, nº 11.145, de 14 de abril de 2011, 11.405, de 10 de abril de 2012, nº 12.174, de 07 de maio de 2015, nº. 13.026, de 16 de abril de 2019 e 13.239, de 20 de março de 2020, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Auxílio-Alimentação corresponderá ao valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)” (NR=NOVA REDAÇÃO)**

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 7 de março de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº 13.565

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Uberaba e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo fica autorizado a conceder reajuste equivalente a 23% (vinte e três por cento) aos Servidores Municipais de seus quadros, extensivo também aos inativos e pensionistas cujos proventos são concedidos pelas regras da paridade, a que se referem os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 20 de dezembro de 2003, e o art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no art. 1º:

I - a remuneração e os proventos dos servidores inativos e pensionistas alcançados pelo reajuste do salário mínimo nacional, vigente a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme legislações atinentes à espécie.

II - os proventos dos servidores inativos e pensionistas cujas regras de concessão não observam a paridade a que se referem os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, nos termos da Lei Complementar nº. 369, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 3º. Fica facultada aos Vereadores, excepcionalmente no mês de Janeiro de 2022, a manutenção da tabela salarial do mês de Dezembro de 2021 de suas respectivas assessorias parlamentares, para fins de que cada Parlamentar possa readequar suas equipes dentro das suas respectivas necessidades, devendo os interessados manifestar sua decisão ao Departamento de Gestão em Recursos Humanos.

Parágrafo único. A faculdade permitida no *caput* deste artigo é exclusiva para o mês de Janeiro de 2022, motivo pelo qual a partir do mês de Fevereiro de 2022 o reajuste será aplicado a todos os servidores, sem qualquer distinção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Uberaba/MG, 7 de março de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº 13.566

Dispõe sobre a correção anual dos subsídios mensais dos Vereadores da atual legislatura, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida correção anual dos subsídios dos Vereadores da atual legislatura, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de janeiro a

dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 7 de março de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 103.

Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, versando sobre a Segurança Pública e a Guarda Civil Municipal, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Presidente em seu nome, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Uberaba passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

(...)

V - constituição e organização das guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a Lei (AC=Acréscitado)

(...)

Art. 88. (...)

(...)

XVIII - solicitar o auxílio das forças policiais do Estado para garantir o cumprimento de seus atos, bem como fazer uso da Guarda Municipal, na forma da Lei; (AC)

CAPÍTULO I

SEÇÃO XI (AC)

DA SEGURANÇA PÚBLICA (AC)

Art. 165-A. A Guarda Civil Municipal - G.C.M., força de Segurança Pública, nos termos da Lei e do seu Estatuto Geral, é Órgão permanente, estruturada em carreira, baseada na hierarquia, na disciplina, no princípio da preservação da vida, destinada à proteção de bens, serviços, logradouros, equipamentos e instalações públicas do Município. (AC)

§1º. A G.C.M., será comandada por ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei. (AC)

§2º. O Estatuto da Guarda Civil Municipal disporá sobre acesso, direitos, deveres, vantagens, regime de trabalho, sua forma de hierarquia e disciplina; (AC)

§3º. A investidura nos cargos da Guarda Civil Municipal far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos; (AC)

§4º. A Lei poderá atribuir à Guarda Civil Municipal, função de apoio aos serviços municipais, afetos ao exercício do poder de polícia, no âmbito de sua competência, bem como de Agente de Trânsito; (AC)

§5º. A instituição concorrerá com os demais órgãos públicos de segurança, na preservação da incolumidade pública do patrimônio na forma prevista em regulamento, além de atividades outras de peculiar interesse dos munícipes, colaborando com as autoridades policiais do Estado; (AC)

Art. 230. (REVOGADO).

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba(MG), 7 de março de 2022

Ismar Vicente dos Santos "Marão"

Vereador/Presidente

Expediente do Departamento Legislativo

Para Conhecimento Público

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2022.

Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, versando sobre o acesso de vereadores aos órgãos públicos, e

contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Presidente em seu nome, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Uberaba passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59 (...)

§ 1º - No exercício de seu mandato, o Vereador terá livre acesso às repartições públicas municipais ou conveniadas, podendo diligenciar pessoalmente junto aos órgãos da administração direta e indireta, seja em áreas de uso comum ou áreas de acesso limitado/restrito, sem necessidade de prévio agendamento, devendo ser atendido e acompanhado durante sua permanência pelos respectivos responsáveis do núcleo devidamente identificado, sem prejuízo dos trabalhos de rotina. (AC = Acrescentado)

I - nas repartições de Saúde e Segurança o uso de EPIs concernente à atividade deverá ser disponibilizado pelo poder público.” (AC)

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba(MG), 02 de fevereiro de 2022

Luciene Fachinelli

1ª Secretária

Pastor Eloisio Santos

2º Vice-Presidente

Professor Wander

Vereador/Autor

Paulo César Soares “China”

Vereador/Autor

Baltazar da Farmácia

Vereador/Autor

Denise da Supra

Vereadora/Autora

Ismar Vicente dos Santos “Marão”

Vereador/Presidente

Anderson “Dois Irmãos”

Vereador/Autor
